



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.198

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1996

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**  
Vice-Governador do Estado  
**HELIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO**  
Procurador Geral de Justiça  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Procurador Geral do Estado  
**PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO**  
Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**  
Procurador Geral da Defensoria Pública  
**ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR**

## SECRETARIADO

Administração  
**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Justiça  
**ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**  
Fazenda  
**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Obras Públicas  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Saúde Pública  
**VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS**  
Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**  
Indústria, Comércio e Mineração  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**  
Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**  
Casa Militar da Governadoria do Estado  
**Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**  
Comandante Geral da Polícia Militar  
**Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES**

## NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

DECRETOS Nº 1252 e 1256/96  
Do Governo do Estado

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Planejamento e Coordenação Geral, Saúde Pública, Educação, Agricultura, Segurança Pública, Indústria, Comércio e Mineração, Trabalho e Promoção Social e Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

### DESPACHOS

Da Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa

ACÓRDÃOS e RESOLUÇÕES  
Do Tribunal de Contas do Estado

PROVIMENTO-CR Nº 008/96  
Do Tribunal Regional do Trabalho

ACÓRDÃOS  
Do Tribunal Regional Eleitoral

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/96  
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

CARTAS CONVITES Nºs. 029 e 030/96 - AVISO  
Da Prodepa - Processamentos de Dados do Estado

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - EDITAIS  
Da Justiça do Trabalho

## AVISO

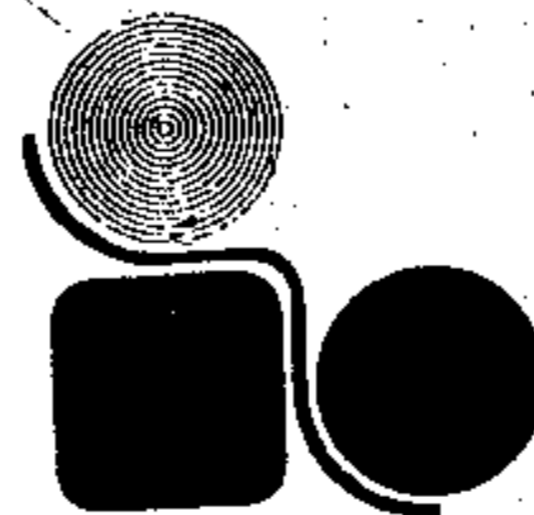
O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

## AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

## ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.



# Imprensa Oficial

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Poder Executivo**

DECRETO Nº 1252, DE 18 DE ABRIL DE 1996

Approva o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1996, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 210 da Constituição do Estado do Pará, no art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos arts. 19, 20 e 21 da Lei nº 5.098, de 26 de julho de 1995.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, referente ao Segundo Trimestre do exercício financeiro de 1996.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias no Quadro mencionado no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com a receita realizada e nos limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e pelo Secretário de Estado da Fazenda, através de Portaria.

Parágrafo Único - As alterações decorrentes da diferença entre a Receita Líquida Prevista e a Receita Líquida Arrecadada, serão autorizadas após o encerramento do trimestre.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0030483-1

ANEXO

Decreto nº 1252 de 18 de abril de 1996

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA QUOTA TRIMESTRAL**  
**PERÍODO: 2º TRIMESTRE - 1996**

ESPECIFICAÇÃO	Limite pela LDO (1)	R\$ 1,00		
		Abril	Maior	Junho
<b>PODER LEGISLATIVO</b>				
PODER LEGISLATIVO	20.399.785	6.482.983	6.360.771	7.555.951
Assembleia Legislativa do Estado	11.492.792	3.652.385	3.583.533	4.256.874
Tribunal de Contas do Estado	5.171.756	1.643.573	1.612.590	1.915.593
Tribunal de Contas dos Municípios	3.735.157	1.187.025	1.164.648	1.383.484
<b>Recursos Orçamentários (*)</b>	<b>287.319.805</b>	<b>91.309.614</b>	<b>89.588.331</b>	<b>106.421.860</b>

(1) Poder Legislativo: 7,10% da Receita Orçamentária, sendo:  
4,0% - Assembleia Legislativa do Estado  
1,8% - Tribunal de Contas do Estado  
1,3% - Tribunal de Contas dos Municípios

(\*) Recursos Orçamentários exclusivos os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios e Receita Patrimonial e Vinculada

ESPECIFICAÇÃO	Limite pela LDO (1)	R\$ 1,00		
		Abril	Maior	Junho
<b>PODER JUDICIÁRIO</b>				
PODER JUDICIÁRIO	20.112.386	6.391.673	6.271.183	7.449.530
Trib. de Justiça do Estado - Manutenção	15.515.269	4.930.719	4.837.770	5.746.780
Trib. de Justiça do Estado - Comarcas	4.309.797	1.369.644	1.343.825	1.596.328
Justiça Militar do Estado	287.320	91.310	89.588	106.422
<b>Recursos Orçamentários (*)</b>	<b>287.319.805</b>	<b>91.309.614</b>	<b>89.588.331</b>	<b>106.421.860</b>

(1) Poder Judiciário: 7% da Receita Orçamentária, sendo:  
5,4% - Tribunal de Justiça do Estado - Manutenção  
1,9% - Tribunal de Justiça do Estado - Comarcas - para atender ao disposto no artigo 30, da Lei nº 5658 de 18 de fevereiro de 1991 e no artigo 21 da Lei nº 5898 de 26 de julho de 1995.  
0,1% - Justiça Militar do Estado

(\*) Recursos Orçamentários exclusivos os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios e Receita Patrimonial e Vinculada

ANEXO

Decreto nº 1252 de 18 de abril de 1996

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA QUOTA TRIMESTRAL**  
**PERÍODO: 2º TRIMESTRE - 1996**

ESPECIFICAÇÃO	Limite pela LDO	R\$ 1,00		
		Abril	Maior	Junho
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
MINISTÉRIO PÚBLICO	11.923.771	3.789.348	3.717.916	4.416.507
Ministério Público	10.056.193	3.195.836	3.135.592	3.724.765
Ministério Público j/ ao TCE	1.149.278	365.238	358.353	425.687
Ministério Público j/ ao TCM	718.300	228.274	223.971	266.055
<b>Recursos Orçamentários (*)</b>	<b>287.319.805</b>	<b>91.309.614</b>	<b>89.588.331</b>	<b>106.421.860</b>

(1) Ministério Público: 4,15% da Receita Orçamentária, sendo:  
3,5% - Ministério Público  
0,4% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado  
0,25% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

(\*) Recursos Orçamentários exclusivos os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios e Receita Patrimonial e Vinculada

DECRETO Nº 1256, DE 18 DE ABRIL DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.391.733,00 em favor da Secretaria de Estado de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" inciso II, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.391.733,00 (DOZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), destinada a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					R\$ 1,00
16101.08424862.165	Desenvolvimento da Assistência Social ao Educando	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.215	106.816
		Investimentos	4120.00	11.215	30.195
					112.391.733
<b>T O T A L</b>					

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Total, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					R\$ 1,00
16101.08424861.811	Programa Poupanca Escolar	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.215	106.816
		Investimentos	4120.00	11.215	30.195
					112.391.733
<b>T O T A L</b>					

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0030500-5

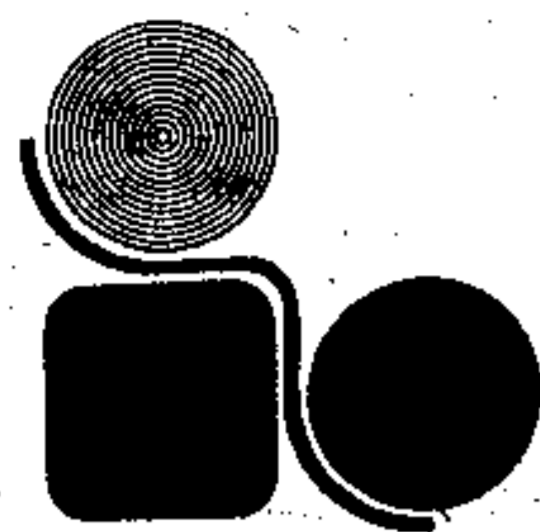
**SECRETARIA DE ESTADO**  
**DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1430 DE 18 DE ABRIL DE 1996  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/24915,

RESOLVE:  
Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOÃO JOSÉ NEVES, do cargo em Comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de Brasil Novo.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração

CP96/0030401-7



# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PRX - 246-7888 (GERAL)**  
**FAX - 226-0078 e 226-0556**

**Diretor Presidente  
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro  
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação  
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico  
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	RS-	25,00
Outros Estados e Municípios	RS-	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	RS-	14,00
Preço por página	RS-	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	RS-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	RS-	1,00

**PREÇO DO EXEMPLAR RS- 0,40**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**PORTARIA Nº 1431 DE 18 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/29510,  
**RESOLVE:**  
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5810, de 24.01.94, MANOEL DAS GRAÇAS DE JESUS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital da localidade Taurarizinho, no Município de Peixe-Boi.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS** CP95/0030410-6  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1443 DE 18 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/29509,  
**RESOLVE:**  
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5810, de 24.01.94, ZACARIAS MONTEIRO DE ASSUNÇÃO, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia, da Delegacia Distrital da localidade Taurarizinho, no Município de Peixe-Boi.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS** CP95/0030457-0  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1495 DE 18 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/22611,  
**RESOLVE:**  
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 60, inciso I da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOSÉ DANTAS BEZERRA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital de Alto Bonito, no Município de Vizeu.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

CP95/0030437-8

**PORTARIA Nº 1432 DE 18 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/29510,  
**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOSÉ FIRMINO DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital da localidade Taurarizinho, no Município de Peixe-Boi.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

CP96/0030445-9

**PORTARIA Nº 1434 DE 17 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/27778,  
**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, GERALDO MOURA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de Garrafão do Norte.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

CP95/0030493-9

**PORTARIA Nº 1442 DE 18 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/29509,  
**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, JORGE LUÍS ALVES PANTOJA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia, da Delegacia Distrital da localidade Taurarizinho, no Município de Peixe-Boi.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

CP95/0030491-2

**PORTARIA Nº 1479 DE 18 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/22439,  
**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, LUIS ANTONIO DAS NEVES BRITO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Municipal de São Francisco do Pará.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS** CP95/0030452-1  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1496 DE 18 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/22611,  
**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOSÉ DEUSDETH VIDAL, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia, da Delegacia Distrital de Alto Bonito, no Município de Vizeu.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS** CP96/0030459-8  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1426 DE 17 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/23282,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, ALDA MENDES GONCALVES, Matrícula nº 0031453/010, ocupante do Cargo de Bibliotecarista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, sem ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS** CP96/0030444-0  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1436 DE 17 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/29488,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, da Junta Comercial do Estado do Pará, até ulterior deliberação, PEDRO MIRANDA TAVARES, matrícula nº 3168831-014, ocupante da função de Contínuo, lotado no Instituto de Terras do Pará, sem ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

CP96/0030443-2

**PORTARIA Nº 1455 DE 17 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/29848,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, do Governo do Estado do Amapá, até ulterior deliberação, LUIZA DE NAZARÉ JUCÁ PUGET, matrícula nº 3205282-016, ocupante da função de Sociólogo, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 02.01.96.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

CP96/0030435-0

**PORTARIA Nº 1456 DE 17 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/8247,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Belém, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação, MARIA AMÉLIA QUEIROZ MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 0771252-013, ocupante do cargo de Médico, código GEP-ANSM-612.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.11.95.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

CP96/0030476-9

**PORTARIA Nº 1427 DE 17 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/28060,  
**RESOLVE:**  
I - Revogar, a contar de 01.04.96, a Port. nº 0238 de 15.02.95, que colocou à disposição, do Tribunal de Contas dos Municípios, com ônus para o Órgão de origem.  
II - Colocar à disposição, do Tribunal de Contas dos Municípios, até ulterior deliberação, MAURÍCIO VASCONCELOS DA SILVA, matrícula nº 0036714/010, ocupante do cargo de Motorista, código GEP-TP-1.101.3, classe "A", lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.04.96.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

CP96/0030484-0

**PORTARIA Nº 1433 DE 17 DE ABRIL DE 1996**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/27593,  
**RESOLVE:**  
Revogar a Port. nº 2037, de 28.08.95, que colocou à disposição, da Casa Civil da Governadoria do Estado, RAIMUNDO SOARES DE SOUZA, matrícula nº 5073995-017, ocupante do cargo de Motorista, código GEP-TP-1.101.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996.

**ROSA MARIA LIMA DE FREITAS**  
Secretária de Estado de Administração

CP96/0030472-0

**PORTARIA Nº 1435 DE 17 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/21749.  
**RESOLVE:**  
Revogar a Port. nº 048, de 08.01.86, que colocou a disposição, da Imprensa Oficial do Estado, JANETE MIRANDA SOEIRO, ocupante do cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, 1º e 2º graus, lotado na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996.  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração  
CP95/00330497-3

**PORTARIA Nº 1437 DE 17 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 1996/23091.  
**RESOLVE:**  
Cancelar de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 15.01.96, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 0799, de 26.02.96, à servidora EUNICE DA CONCEIÇÃO LIMA VERAS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996.  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração  
CP96/00330435-1

**PORTARIA Nº 1446 DE 18 DE ABRIL DE 1996**  
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.  
**RESOLVE:**  
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5251/85, combinado com o art. 2º da Lei nº 5681/91, arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º da Lei nº 5681/91, combinados com o art. 45, § 9º da Constituição Estadual, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso I, e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "b" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com a nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Tenente Coronel QOSPM RG 7331 - JOSÉ DE JESUS SILVA BATISTA, MF 0270113-022, pertencente ao efetivo do 3º Batalhão da PMPA, R\$ 2.307,36.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de abril de 1996.  
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS  
Secretária de Estado de Administração  
CP96/00330428-9

**PORTARIA Nº 0527 DE 29 DE JANEIRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.  
**RESOLVE:**  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "b" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM-R/R RG 3866 - RAIMUNDO DE OLIVEIRA BARROS - MF 3361560-017, pertencente ao Quadro de Pessoal Inativo da PMPA.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de janeiro de 1996.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.182 de 03.04.1996.  
CP96/0030427-0

**PORTARIA Nº 0135 DE 08 DE JANEIRO DE 1996**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.  
**RESOLVE:**  
Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso III e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 10776 - PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA, MF 3382451-014, pertencente ao efetivo da 2ª Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de janeiro de 1996.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.199 de 11.04.1996.  
CP96/0030420-3

**PORTARIA Nº 1604 DE 12 DE JULHO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ERMELINDA JOANA ALVARES DA SILVA, Mat. nº 0365254/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Hilda Vieira.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de julho de 1995.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.188, de 09.04.1996  
CP95/0034677-1

**PORTARIA Nº 2930 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, EUZA FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 0504122/010, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - município de Bragança.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de novembro de 1995.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.170, de 02.04.1996  
CP95/0034582-3

**PORTARIA Nº 3085 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, JOSÉ LINO BARBOSA, Mat. nº 0268992-014, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de dezembro de 1995.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.170 de 02.04.1996.  
CP95/0030453-0

**PORTARIA Nº 2945 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, ANÉSIA CARNEIRO CORRÊA, Mat. nº 0375713-018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401 Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital E.E. "Placídia Cardoso".  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de novembro de 1995.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.170 de 02.04.1996.  
CP96/0030451-0

**PORTARIA Nº 3084 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, com nova redação dada pelo Decreto nº 2950/94, arts. 114, §§ 1º e 2º e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, VALDETE SERRA DA CRUZ, Mat. nº 0050814-016, no cargo de Agente Tributário, GEP-TAF-503, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 08 de dezembro de 1995.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.157 de 29.03.1996.  
CP96/0030385-1

**PORTARIA Nº 3137 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, item IX da Lei nº 5810/94, RUBELITA AMARAL DA SILVA, Mat. nº 0252719-012, na Função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Santarém.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1995.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.170 de 02.04.1996.  
CP96/0030477-7

**PORTARIA Nº 2947 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1995**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79.  
**RESOLVE:**  
APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, SABINA RAIMUNDA DE ARAÚJO, Mat. nº 0297461-017, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E.E. Lauro Sodré.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de novembro de 1995.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.189 de 09.04.1996.  
CP95/0030495-3

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 0549, DE 16 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996.

**RESOLVEM:**

I - Definir quota provisória para o 2º trimestre, no montante de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	28.101 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	R\$ 1.00
		2º TRI - ANO 96
PROJETO \ ATIVIDADE		ABRIL
1.562 - Participação do Estado no Aumento do Capital da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará		
- Inversões Financeiras		80.000

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BEZIC DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSIA M.C. CATIUD ROSA  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0587, DE 17 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

## RESOLVEM:

I- Definir no montante de R\$ 219.234,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS), a quota provisória do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOIRO		R\$ 1,00
		2º TRI - ANO 96
		ABRIL
GRUPO DE DESPESA		
- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO		
- Outras Despesas Correntes		66.551
- RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO		
2.178 - Manutenção do Sistema de Abastecimento da Frota Oficial do Estado		
- Outras Despesas Correntes		152.683

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0588, DE 17 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

## RESOLVEM:

I- Definir no montante de R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), a quota provisória do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.201 - Hospital dos Servidores do Estado

RECURSOS DO TESOIRO		R\$ 1,00
		2º TRI - ANO 96
		ABRIL
GRUPO DE DESPESA	FONTE	
- Outras Despesas Correntes	52.204	172.000
- Investimentos (Equipamentos)	52.204	18.000

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, em exercício

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

PORTARIA Nº 0593, DE 18 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

## RESOLVEM:

I- Definir no montante de R\$ 5.720,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), a quota provisória do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.104 - Defensoria Pública

RECURSOS DO TESOIRO		R\$ 1,00
		2º TRI - ANO 96
		ABRIL
GRUPO DE DESPESA		
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		5.720

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0595, DE 18 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996.

## RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de R\$ 37.757,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101 - Secretaria de Estado de Justiça

RECURSOS DO TESOIRO		R\$ 1,00
		2º TRI - ANO 96
		ABRIL
GRUPO DE DESPESA		
- Outras Despesas Correntes		37.757

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0601, DE 18 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de Janeiro de 1996 e o artigo 29 do Decreto 1008, de 23 de Janeiro de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE.

## RESOLVEM:

I- Aumentar, no valor de R\$ 136.950,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINCO REAIS), a quota do 1º trimestre, e definir no montante de R\$ 23.398,00 (VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente aos grupos de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.204 - Universidade do Estado do Pará

RECURSOS DO TESOIRO		R\$		
		1º TRI	2º TRI - ANO 96	
		MARÇO	ABRIL	TOTAL
GRUPO DE DESPESA				
- Outras Despesas Correntes		136.950		136.950
- Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores			23.398	23.398
T O T A L		136.950	23.398	160.348

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0603, DE 18 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996.

**RESOLVEM:**

I - Definir quota provisória para o 2º trimestre, no montante de R\$ 332,36 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24201 - Companhia de Mineração do Pará

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	2º TRI - ANO 96	ABRIL
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		332,36

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 0613, DE 22 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 19 do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1996.

**RESOLVEM:**

I - Aumentar no montante de R\$ 45.050,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.201 - Superintendência do Sistema Penal do Estado

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	2º TRI - ANO 96	ABRIL
- Investimentos - Despesas de Exercícios Anteriores		45.050

publicação. II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSTIA M. C. CATIVO ROSA  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

**S E P L A N**

**RETIFICAÇÃO**

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.183, de 01 de abril de 1996, referente a Portaria nº 0461, de 27 de março de 1996, concernente a Diversos órgãos.

Onde se lê:

I- ....

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO			
	R\$			
	1º TRI - ANO 96			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHAS SUPLEMENTARES				
- PARATUR		5.336,90	-	828,56
<b>TOTAL</b>	<b>4.190,69</b>	<b>11.038,74</b>	<b>175.835,06</b>	<b>195.572,83</b>

Leia-se:

I- ....

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS DO TESOURO			
	R\$			
	1º TRI - ANO 96			
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHAS SUPLEMENTARES				
- PARATUR		5.336,90	-	5.336,90
<b>TOTAL</b>	<b>4.190,69</b>	<b>115.547,08</b>	<b>175.835,06</b>	<b>195.572,83</b>

**IMPrensa Oficial DO ESTADO**

**RESUMO DE PORTARIAS LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 080 DE 19.04.96  
LAUDO MÉDICO: 1884/96  
SERVIDOR : LUCINERGES PETRÔNIO VIANA DO COUTO  
MATRÍCULA : 2009196-010  
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
Nº DE DIAS : 60 (SESSENTA)  
PERÍODO : 01.04.96 A 30.05.96, EM PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 081 DE 19.04.96 CP95/0330419-0  
LAUDO MÉDICO: 1924/96  
SERVIDOR : ALDO DA SILVA REIS  
MATRÍCULA : 5134510-018  
CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
Nº DE DIAS : 30 (TRINTA)  
PERÍODO : 07.04.96 A 08.05.96, EM PRORROGAÇÃO

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor Presidente

CP96/0330411-4

**JUSTIÇA FEDERAL**

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

**JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA**

JUIZ FEDERAL: Rubens Rollo D'Oliveira  
DIRETORA DE SECRETARIA: Aparecida Yacy das Neves Pinto (em exercício)

RESENHA DO DIA 25/03/96

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

CLASSE 1500 - ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 95.5007-2  
Autor: TEREZA MARLENE SILVA VIEIRA e outros  
Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia  
DESPACHO: Baixo o feito em diligência. Oficie-se ao Juízo Federal da 1ª Vara desta Seção Judiciária, solicitando informações acerca do Processo n° 95.6511-8, notadamente sobre as partes, objeto, causa de pedir, data do despacho inicial e fase atual dos autos.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Proc. n° 96.0082-4  
Impete.: SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - SEAC  
Adv.: Drs. Alice Elvira Alves de Mendonça Silvestri e Ronald Corecha Bastos  
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV  
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de liminar, por não vislumbrar, de plano, a existência de seus pressupostos. 2. Notifique-se o Impetrado para prestar informações. 3. Deve a Secretaria por ordem nos autos, desentranhando as cópias dirigidas ao Impetrado, e as que forem desnecessárias para o processo. 4. Publique-se.

Proc. n° 96.1828-6  
Impete.: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Adv.: Dr. Cláudio Roberto V. Affonso  
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC  
DESPACHO: 1. Estão presentes os requisitos da fumaça do bom direito e do perigo da mora, uma vez que foi desclassificada a firma vencedora, estando próxima a adjudicação do contrato, mas com empresa outra. Assim, defiro a medida liminar para suspender a adjudicação do contrato referente à Tomada de Preços CEPLAC/SUPOR 95/003, até julgamento final deste feito. 2. Cite-se o litisconsorte necessário. 3. Intime-se o Impetrado, com urgência, do teor desta decisão, notificando-o para prestar as informações de praxe. 4. Publique-se.

**CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

Proc. n° 00.28370-3  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: ALCINDO PANTOJA BRAGA, JOSÉ FRANCISCO ASSUNÇÃO, AMADEU COELHO BRAGA e IVAN FERREIRA WANZELER  
Def.: Drs. Luciel Caxiado e Hilda Regina Medeiros  
DESPACHO: 1. Diante do contido na certidão retro e em virtude do tempo decorrido, homologo a desistência requerida pelo MPF às fls. 193, *in fine*. 2. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. n° 89.491-3  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Réu: VANDERLEI ADEMIR PHILIPPSEN, JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, PEDRO VIEIRA DA SILVA, JAIME FÉLIX DO NASCIMENTO, WALTER RAFAEL DA SILVA, MANOEL MESSIAS RAFAEL DA SILVA, UBIRAJARA JOSÉ PEDREIRA, PAULO HUIDA e EDIGAR JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA  
Adv.: Drs. Abraham Assayag e Jean Houat  
Def.: Drs. Miguel Archanjo Parisi Pereira, Ruth Helena P. da Costa, Elisabeth Addário e Oneide Maria Barros da Silva  
DESPACHO: 1. Diante do contido na 3ª certidão de fls. 345v, considero ocorrida a desistência tácita da oitiva das testemunhas José Querido Sobrinho, Leonildo Leli, Gilberto Gratão, Lécio Cabral de Menezes, Ulélio Ferreira de Lima e Manoel Pereira do Nascimento, arroladas pelas defesas de VANDERLEI PHILIPPSEN e PAULO HUIDA, respectivamente. 2. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. n° 90.374-1  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Réu: AFONSO DA SILVA PEREIRA e ATANAGILDO MAURO COELHO  
Adv.: Drs. Neucinei de Souza Fernandes e João Brito de Moraes Filho  
DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 500 do CPP.

**CLASSE 13103 - PROCESSO SUMÁRIO**

Proc. n° 92.1544-1  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
Réu: ANA MARIA LIBÓRIO GRAFULHA e outro  
Adv.: Drs. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e Talismã Secundino de Moraes Senior, respectivamente.  
DESPACHO: 1. Em vista do contido na certidão retro, expeça-se Ofício Precatório à comarca de Marabá, solicitando a intimação do réu PEDRO DUARTE FILHO para, no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo defensor, tendo em vista a inércia de seu advogado, Dr. Talismã Secundino de Moraes, em apresentar Alegações Finais. 2. Publique-se.

**CLASSE 15301 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS**

Proc. n° 95.8066-4  
Repte.: VALTER VERNILLE  
Adv.: Dr. Silas Pavarini  
Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
DESPACHO: Aguarde-se o resultado do Laudo Pericial.

RESENHA DO DIA 26/03/96

**PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA:**

No processo abaixo discriminado a Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte CERTIDÃO: "Certifico que de ordem verbal do MM. Juiz Federal desta Vara, Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, abro vista destes autos à (ao) Exequente e encaminhando, à publicação no Diário Oficial do Estado, o teor desta certidão para os efeitos da intimação".

Proc. n° 94.3130-0

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa  
Excdco.: MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA CAMPOS e outro  
Adv.: Drs. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos e Octávio Ribeiro Guilhon

**EM TEMPO**

RESENHA DO DIA 22/03/96

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:****CLASSE 1300 - ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Proc. n° 95.6501-0  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFPA  
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dra. Maria Clara Sarubby Nassar  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 153. Vista à UFPA para requerer a execução do julgado no prazo de 30 (trinta) dias, após o que se não houver provocação devem os autos ser arquivados.

**CLASSE 5101 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Proc. n° 93.4387-0  
Repte.: BELMIRO SENÇÃO DE AZEVEDO  
Adv.: Dr. Raimundo N. Ferreira Braga  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues  
DESPACHO: Requeiram as partes o que lhes competir, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que se não houver provocação, devem os autos ser arquivados, independentemente de despacho.

**CLASSE 9104 - BUSCA E APREENSÃO**

Proc. n° 93.881-1  
Repte.: JOÃO RIBEIRO RUFINO JÚNIOR  
Adv.: Dr. Bernardo Nunes de Moraes  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 90. Desentranhe-se a peça de fls. 84/88, deixando-a à disposição do interessado. Após, cite-se para os fins do art. 652 e seguintes do CPC.

**CLASSE 12000 - TRABALHISTAS**

Proc. n° 00.16259-0  
Repte.: JOSÉ DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES  
Adv.: Dr. Humberto Machado de Mendonça  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Vista ao Reclamante sobre o contido na peça de fls. 113/115.

RESENHA DO DIA 28/03/96

**DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:****CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**

Proc. n° 95.8747-2  
Impete.: IRLAND BARRONCAS GONZAGA  
Adv.: Dra. Albaniza Campos Afêlalo Pereira  
Impdo.: PRESIDENTE DO CONSEP - CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA DA UFPA  
Rep. do MPF: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
DESPACHO: Intime-se pessoalmente o Impetrado para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar-se sobre o cumprimento da liminar concedida, tendo em vista o alegado no expediente de fls. 89/90.

Proc. n° 96.2060-4  
Impete.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
Adv.: Dra. Cleide Helena A. Fernandes  
Impdo.: DIRETORA DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
DESPACHO: Emende o Impetrante a inicial, no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimento.

**EM TEMPO**

RESENHA DO DIA 12/03/96

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:****CLASSE 1500 - ORDINÁRIA/OUTRAS**

Procs. n°s 95.1351-7 e 95.1697-4  
Autores: ALTAIR ABREU TRIXSIRA e outro, e GEORGE FERREIRA DE CASTRO e outros, respectivamente.

Adv.: Drs. Alin Sílvia Afêlalo Garcia e Maria Albuquerque de Oliveira, respectivamente.  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Adão Paes da Silva, respectivamente.  
DESPACHO: Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a citação do Banco do Brasil como litisconsorte passivo, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, p. único do CPC.

Nos processos abaixo discriminados foi proferido o seguinte despacho: "Indiquem os autores quais eram os bancos depositários das contas do FGTS antes da centralização dos depósitos na CEF, para que sejam citados como litisconsortes passivos. Publique-se".

Procs. n°s 95.1042-9, 95.1246-4 e 95.1512-9  
Autor: FERNANDO ANTONIO DE SA e outros, CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA e outros, e FRANCISCO SILVA SANTANA e outros, respectivamente.  
Adv.: Drs. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e Marcelo Silva de Freitas  
Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Drs. Adão Paes da Silva e Nelson do Carmo Figueiredo, respectivamente.

Procs. n°s 95.1226-0, 95.1506-4 e 95.1728-8  
Autores: ANTONIO OTÁVIO SILVA ALVES e outros, EDINO AZEVEDO DA SILVA e outros, e ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO e outros, respectivamente.  
Adv.: Drs. Ana Raimundo Ferreira Araújo, Ubirajara Mendes Santana e Fernando Facury Scaff, respectivamente.  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa e outros

Proc. n° 95.4648-2  
Autor: MASSILON BORGES e outros

Adv.: Dr. Edilson Araujo dos Santos  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e João José Aguiar Carvalho, respectivamente.

Nos processos abaixo discriminados foi proferido o seguinte despacho: "Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a citação da União Federal como litisconsorte passivo, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, p. único do CPC. Indiquem os autores quais eram os bancos depositários das contas do FGTS antes da centralização dos depósitos na CEF, para que sejam citados como litisconsortes passivos".

Proc. n° 95.4617-2  
Autor: PEDRO RIBEIRO DO VALE e outros  
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho

Procs. n°s 95.1068-2 e 95.1074-7  
Autor: IDÁLIA DE OLIVEIRA NUNES e outros, e CLÁUDIO MARQUES DA COSTA e outros, respectivamente.  
Adv.: Drs. Albenor José Passos da Cunha e Suamy Gonzaga da Igreja  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Procs. n°s 95.1740-7 e 95.1764-4  
Autor: BENEDITO SANTOS SILVA e outros, e CHARLES SAMPAIO DO NASCIMENTO e outros, respectivamente.  
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

Proc. n° 95.1613-3  
Autor: CLAUDEMIR JOSÉ MARQUES FIGUEIRA e outros  
Adv.: Dr. Artur Paulo Bezerra de Neto  
Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Drs. João José Aguiar Carvalho e Maria Cecília Hermes Rodrigues, respectivamente.  
DESPACHO: Promovam os autores, no prazo de 10 (dez) dias, a citação do Banco Central do Brasil como litisconsorte passivo, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, p. único do CPC. Indiquem os autores quais eram os bancos depositários das contas do FGTS antes da centralização dos depósitos na CEF, para que sejam citados como litisconsortes passivos.

**CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Proc. n° 95.1472-6  
Autor: CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES  
Adv.: Dr. Fernando Facury Scaff

Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Para evitar nulidade, promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, a citação da União Federal como litisconsorte passivo, sob pena de extinção do processo, de acordo com o art. 47, p. único do CPC.

RESENHA DO DIA 1º/04/96

**PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA:**

Nos processos abaixo discriminados a Sra. Diretora de Secretaria lavrou a seguinte CERTIDÃO: "Certifico que de ordem verbal do MM. Juiz Federal desta Vara, Dr. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, abro vista destes autos à (ao) Exequente e encaminhando, à publicação no Diário Oficial do Estado, o teor desta certidão para os efeitos da intimação".

Procs. n°s 93.3615-7, 94.2220-4 e 94.5605-2  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros  
Excdcos.: DANTE RODRIGUES APARECIDO, ALCENIZA MARIA LIMA e JOSÉ HENRIQUE TRINDADE DOS SANTOS e outro, respectivamente.

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:****CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR**

Proc. n° 00.27252-3  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: MIGUEL ÂNGELO AMARAL AMARILHO  
Def.: Dr. Juarez Viégas Prince  
DESPACHO: 1. Recebo a apelação apresentada. 2. Vista ao M.P.F. para os efeitos do art. 600 do CPP.

**CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL**

Proc. n° 00.20922-8  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: RAIMUNDO JESUS PEREIRA VIANA  
Adv.: Dr. Neomizio Lobo Nobre  
DESPACHO: 1. Diante do contido na certidão supra, dou prosseguimento ao feito e considero ocorrida a desistência tácita da oitiva das testemunhas ANTÔNIA OLIVEIRA VIANA e SEBASTIÃO VIANA, arroladas pela defesa. 2. Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.  
Proc. n° 00.26609-4  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: JÚLIO CÉZAR ARAUJO CASTRO, MÁRIO CÉZAR

COSTA, ROMUALDO DE LIMA e PEDRO PAULO NASCIMENTO VIDAL  
Adv.: Drs. Alberto Campos e Joselisa Corte Kauffman  
Def.: Drs. Elson Luiz Rocha Monteiro e Jarbas Vasconcelos  
DESPACHO: 1. Diante do contido na 3ª certidão de fls. 269v, expeça-se edital para intimar o acusado ROMUALDO DE LIMA a fim de que constitua novo advogado no prazo máximo de 10 (dez) dias, em virtude da impossibilidade de sua advogada, Dra. Joselia Kauffman, em comparecer aos atos de processo. 2. Expeça-se carta precatória à Seção Judiciária do RJ, solicitando a oitiva da testemunha de defesa RAIMUNDO CABRAL DE LIMA. 3. Publique-se.

**SENTENÇA PROFERIDA:****CLASSE 9106 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS**

Proc. n° 00.30337-2  
Repte.: MAURO XAVIER e outros  
Adv.: Dr. Gildo Corrêa Ferraz  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
SENTENÇA: Vistos etc... Isto posto, julgo extinto o presente feito, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Custas pelos Requerentes.

RESENHA DO DIA 02/04/96

**DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:****CLASSE 1100 - ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**

Proc. n° 93.1669-5  
Autor: COPAL COMPENSADOS PARAENSIS LTDA  
Adv.: Dr. Antônio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque  
Réu: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Arquivem-se estes autos.

**CLASSE 1300 - ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

Proc. n° 94.3665-5  
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS MESSIAS  
Adv.: Dra. Danielle de Cássia Silva da Silveira  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL e MARIA ILÍDIA FIGUEIRA DE MELO FONSECA  
Adv.: Drs. Aláudio Costa Ferreira e José Lindomar S. Machado, respectivamente.  
DESPACHO: Defiro a produção de provas. Designo o dia 16/06/96, às 16:30 horas, para a audiência de oitiva de testemunhas, cujo rol deverá ser apresentado pela autora. Intimem-se. Publique-se.

Proc. n° 96.0020-4  
Autor: RAIMUNDO GURDES VALENTIM e outros  
Adv.: Drs. Simão Isaac Benzecry e Luiz Heitor Menezes Cabral  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco  
DESPACHO: Sobre a contestação digam os autores no prazo legal.

**CLASSE 1500 - ORDINÁRIA/OUTRAS**

Proc. n° 91.3246-8  
Autor: ANA CRUZA COSTA DE VASCONCELOS e outros  
Adv.: Dra. Ediléa Valério  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Requeiram as partes o que lhes competir, no prazo de 30 (trinta) dias, após o que se não houver provocação da parte interessada, devem os autos ser arquivados, independentemente de novo despacho.

Proc. n° 93.3983-0  
Autor: ANTONIO MOREIRA DA SILVA e outro  
Adv.: Dra. Débora de Aguiar Queiroz  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Idêntico ao acima (Proc. n° 93.3983-0).

Proc. n° 95.7870-8  
Autor: MARIA DAS GRACAS REIS DOS SANTOS e outros  
Adv.: Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: Defiro parcialmente o pedido de justiça gratuita, para que os autores fiquem isentos apenas do pagamento dos honorários advocatícios, restando a obrigação de pagar as custas judiciais, visto que são valores írisórios. Intimem-se os autores para,







# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

480

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.198

BELEM - TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1996

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 0992, de 13/03/96 - Processo nº 2002/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: RAIMUNDO BEZERRA MARTINS  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTI-2022  
CP96/0034735-0

Portaria nº 1016, de 13/03/96 - Processo nº 2005/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: CARLOS ALBERTO AGUIAR DIAS  
MARCA TIPO PLACA  
VW/SANTANA CL 1800 I PASS/AUTOMÓVEL JTE-6033  
CP96/0034735-2

Portaria nº 1023, de 13/03/96 - Processo nº 2025/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: NILDO VIEIRA SOUSA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ302TP013675  
CP96/0034734-4

Portaria nº 1046, de 13/03/96 - Processo nº 2006/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ALBERTINHO PAULO NEGRÃO LEITE  
MARCA TIPO PLACA  
VW/SANTANA GL 2000 I PASS/AUTOMÓVEL JTG-5684  
CP96/0034733-5

Portaria nº 1049, de 13/03/96 - Processo nº 2026/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: DEUSVANE CARLOS MACHADO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/QUANTUM PASS/AUTOMÓVEL JTI-3432  
CP96/0034732-8

Portaria nº 1048, de 13/03/96 - Processo nº 2024/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: FRANCISCO XAVIER DA ROCHA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTA-2713  
CP96/0034725-5

Portaria nº 1050, de 13/03/96 - Processo nº 2023/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: LUIZ MACIEL DE ALENCAR  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTA-4903  
CP96/0034726-3

Portaria nº 1051, de 13/03/96 - Processo nº 2027/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: RAILINDO ALVES CAMPOS  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PREMIO PASS/AUTOMÓVEL JTV-4950  
CP96/0034727-1

Portaria nº 1143, de 19/03/96 - Processo nº 2099/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.  
Interessado: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO AO VOO DE BELEM.  
MARCA TIPO PLACA  
GURGEL/G 800 CS LE MIS/CAMION/PICK UP JTC-3401  
CP96/0034728-0

Portaria nº 1181, de 19/03/96 - Processo nº 2043/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: OSVALDO DIAS FERREIRA  
MARCA TIPO CHASSI  
VW/GOL CL I PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ2377TP503587  
CP96/0034729-4

Portaria nº 1476, de 04/04/96 - Processo nº 2710/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ANTONIO ASSIS DE CÔS  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PARATI CL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTH-1523  
CP96/0034731-0

Portaria nº 1484, de 12/04/96 - Processo nº 2755/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: JURACI GARCES DOS SANTOS  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PREMIO S 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTB-2153  
CP96/0034718-2

Portaria nº 1485, de 12/04/96 - Processo nº 2741/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: PEDRO PAULO VIEIRA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL CLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTH-1263  
CP96/0034717-4

Portaria nº 1487, de 12/04/96 - Processo nº 2744/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: FRANCISCO CARLOS DA SILVA LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTD-4333  
CP96/0034715-6

Portaria nº 1492, de 12/04/96 - Processo nº 2757/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ANTONIO ALVES DE SOUZA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZ302TP017158  
CP96/0034712-3

Portaria nº 1495, de 12/04/96 - Processo nº 2743/96/SEFA  
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA  
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE BELEM.  
MARCA TIPO PLACA  
AGRALE/1600 PASS/MICROONIBUS JTA-1162  
AGRALE/1600 CAR/CAMINHÃO JTA-1273  
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTE-4242  
FIAT/UNO PICK UP 1.5 MIS/CAMIONETA JTB-0857  
VW/GOL FURGÃO CAR/AUTOMÓVEL JTA-1324  
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTB-7425  
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JUC-6980  
GM/CHEVROLET PASS/CAM/AMBULANCIA JTB-2168  
IMP/CHEVROLET TRAFIC CAR/CAM/AMBULANCIA JTB-8225  
IMP/CHEVROLET TRAFIC CAR/CAM/AMBULANCIA JTO-3768  
CP96/0034711-0

Portaria nº 1518, de 10/04/96 - Processo nº 2887/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS MOURA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-6243

Portaria nº 1523, de 11/04/96 - Processo nº 2903/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: EDSON FELIX CAETANO  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE JUNIOR PASS/AUTOMÓVEL JWP-9220  
CP96/0034710-7

Portaria nº 1525, de 12/04/96 - Processo nº 2863/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ANTONIO NORONHA NOVA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/ELBA PASS/AUTOMÓVEL JTH-9163  
CP96/0034709-3

Portaria nº 1526, de 12/04/96 - Processo nº 2851/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ANGELO FERNANDES RENEIRO  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE SE PASS/AUTOMÓVEL JTD-9643

Portaria nº 1527, de 12/04/96 - Processo nº 2845/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ALCIDES NERY MOURÃO FILHO  
MARCA TIPO PLACA  
FORD/DEL REY PASS/AUTOMÓVEL JTP-0891  
CP96/0034704-2

Portaria nº 1528, de 12/04/96 - Processo nº 2926/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ATHILIO CÂNDIDO NERY NETO  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTH-4753  
CP96/0034703-4

Portaria nº 1529, de 12/04/96 - Processo nº 2920/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ANTONIO RUBENS VIEIRA LIMA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL JTD-8283  
CP96/0034702-6

Portaria nº 1530, de 12/04/96 - Processo nº 2827/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA MOREIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/SANTANA GL 2000 PASS/AUTOMÓVEL JTB-9463  
CP96/0034701-8

Portaria nº 1531, de 12/04/96 - Processo nº 2894/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ALEXANDRE CORRÊA DA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTD-6853  
CP96/0034693-3

Portaria nº 1532, de 12/04/96 - Processo nº 2915/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ABEN-ATHAR DOS SANTOS SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PASSAT LSE PASS/AUTOMÓVEL JTH-9543  
CP96/0034694-1

Portaria nº 1538, de 12/04/96 - Processo nº 2859/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: ROSA TEIXEIRA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/PREMIO CS IE PASS/AUTOMÓVEL JTC-1284  
CP96/0034695-0

Portaria nº 1539, de 12/04/96 - Processo nº 2916/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: JOÃO BATISTA COSTA  
MARCA TIPO PLACA  
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTF-7505  
CP96/0034696-8

Portaria nº 1540, de 12/04/96 - Processo nº 2866/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA SILVA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/PASSAT VILLAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTA-1753  
CP96/0034695-2

Portaria nº 1541, de 12/04/96 - Processo nº 2834/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: FRANCISCO MACHADO LOPES  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTB-7483  
CP96/0034695-0

Portaria nº 1542, de 12/04/96 - Processo nº 2850/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: FRANCELINO BARBOSA FORO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VYAGE PASS/AUTOMÓVEL JTA-9993  
CP96/0034687-9

Portaria nº 1543, de 12/04/96 - Processo nº 2862/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: HELENO ABÍLIO DA LIZ ARNOUD  
MARCA TIPO PLACA  
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTF-0193  
CP96/0034688-7

Portaria nº 1547, de 12/04/96 - Processo nº 2828/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: IZALIAS SOBRÉ DE OLIVEIRA  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE PASS/AUTOMÓVEL JTA-3703

Portaria nº 1550, de 12/04/96 - Processo nº 2830/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.  
Interessado: LINDOMAR DA SILVA MOUTINHO  
MARCA TIPO PLACA  
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTH-1283

Portaria nº 1553, de 12/04/96 - Processo nº 2917/96/SEFA  
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI  
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.



TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

VIGÊNCIA: 22.04.96 À 22.05.96
VALOR: ESCOLA HILDEBERTO REIS R\$-1.974,05 (UM MIL,NOVECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)...

PORTARIA DE Nº 000280 de 12 de abril de 1996
NOME DO SUPRIDO: PEDRO PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO
MAT: 5105463-018
VALOR: R\$1.980,00
FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$1.380,00...

PORTARIA 804/19.04.96
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.039/03.04.96,
RESOLVE:
Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de Maio/96, ex 96.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

A Comissão de Licitação, da Tomada de Preços nº 006/1996, cuja o objeto é aquisição de Genéros Alimentícios e Cestas Básicas, vem comunicar aos interessados...

Belem, 22 de abril de 1996.
HENRIQUE LEMOS DA SILVA
Presidente da Tomada de Preços nº 006/1996

CP96/0034590-9

(Fat. nº 723, Reg. nº 723, Dia: 23/04/96)

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 000276 de 12 de abril de 1996
NOME DO SUPRIDO: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS
MAT: 0107484-010
VALOR: R\$1.890,00
FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$1.395,00...

(Fat. nº 724, Reg. nº 724, Dia: 23/04/96)





PORT.Nº: 4650/96 de 16.04.96  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO MARINHO  
 MAT: 5316138.013  
 CARGO/LOT: VIGIA//EE. RAIMUNDO CHAVES//OBIDOS  
 PERIODO: 02.09.96 a 31.10.96  
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORT.Nº: 4795/96 de 16.04.96 CP95/0034959-3  
 Nº DE DIAS: 120  
 NOME: MARIA DO SOCORRO CAMPOS MONTEIRO  
 MAT: 0555410.019  
 CARGO/LOT: PROFª./EE. LUCIMAR DE JESUS//ACARA  
 PERIODO: 02.05.96 a 30.06.96/01.07.96 a 29.02.96  
 TRIÊNIO: 08.05.89 a 07.05.92/02.05.92 a 07.05.95

PORT.Nº: 4796/96 de 16.04.96 CP96/0034851-8  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: DANUSIA DA SILVA CAMPOS  
 MAT: 5366356.010  
 CARGO/LOT: ESC;DATIL//EE.F.DE ALMEIDA//M.ALEGRE  
 PERIODO: 02.09.96 a 31.10.96  
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95 CP95/0034853-7

PORT.Nº: 4754/96 de 12.04.96  
 Nº DE DIAS: 120  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO GOMES  
 MAT: 0645150.012  
 CARGO/LOT: SERV.//8ª URE DO MUNIC.OBIDOS  
 PERIODO: 01.07.96 a 29.08.96/30.08.96 a 28.10.96  
 TRIÊNIO: 01.06.89 a 31.05.92/01.06.92 a 31.05.95

PORT.Nº: 4756/96 de 12.04.96 CP95/0034854-5  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: PEDRO AFONSO DA SILVA  
 MAT: 6306314.024  
 CARGO/LOT: PROFª.EE.JOÃO G.DA SILVA/STª.MARIA  
 PERIODO: 01.08.96 a 29.09.96  
 TRIÊNIO: 01.03.90 a 28.02.93

PORT.Nº: 4757/96 de 12.04.96 CP96/0034855-3  
 Nº DE DIAS: 180  
 NOME: ANTONIA-MARIA XAVIER MARINHO  
 MAT: 0263842.014  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.A.DE CARVALHO//SANTAREM  
 PERIODO: 03.06.96 a 01.08.96/02.08.96 a 30.09.96  
 TRIÊNIO: 19.05.78 a 29.11.96  
 19.05.84 a 18.05.81/19.05.81 a 18.05.84  
 19.05.84 a 18.05.87

PORT.Nº: 4750/96 de 12.04.96 CP96/0034847-2  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: JOSE DO CARMO ZAQUIL DA SILVA  
 MAT: 5128021.017  
 CARGO/LOT: VIGIA//EE.N.SRA.DE NAZARE/PRAINHA  
 PERIODO: 03.06.96 a 01.08.96  
 TRIÊNIO: 05.04.90 a 04.04.93

PORT.Nº: 4850/96 de 16.04.96 CP95/0034855-1  
 Nº DE DIAS: 060  
 NOME: ANTONIOD OS SANTOS MONTEIRO  
 MAT: 0653535.012  
 CARGO/LOT: VIGIA//EE. JOSE M. DO VALE//MARAPANIM  
 PERIODO: 01.08.96 a 29.09.96  
 TRIÊNIO: 07.02.90 a 06.02.93

RETIFICAÇÃO CP95/0034872-3

PORT.Nº: 4753/96 de 12.04.96  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE F.DA SILVA  
 MAT: 0253170.017  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.JOÃO XXII/SÃO S.DA B.VISTA  
 RETIFICAR PORT. 0005/95 de 23.01.95, O PERIODO  
 01.03.95 a 27.08.95 P/A: 04.03.96 a 01.07.96  
 CORRESP.AO TRIEN: 01.03.73 a 28.02.82

PORT.Nº: 4797/96 de 16.04.96 CP96/0034895-2  
 NOME: ELIZABETH MARIA GOMES  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.DR.F.LUZ//TOME AÇU  
 RETIFICAR PORT.8684/94 de 12.07.94, O PERIODO: 01.  
 09.94 a 29.12.94 P/A: 01.08.96 a 28.11.96  
 CORRESP.AO TRIEN: 06.05.85 a 05.05.91  
 CP95/0034896-0

PORT.Nº: 4866/96 de 16.04.96  
 NOME: EDMILSON PEREIRA DE SOUZA  
 MAT: 0520152.019  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.MARCOS NUNES//STª.MARIA  
 RETIFICAR PORT.0093/95 de 27.01.95, O PERIODO: 01.  
 03.95 a 29.04.95 P/A: 30.10.95 a 28.12.95  
 CORRESP.AO TRIEN: 12.05.91 a 11.05.94

LICENÇA SAÚDE CP96/0034848-0

PORT.Nº: 130/96 de 12.04.96  
 NOME: VALDEZ SALGADO FERREIRA  
 MAT: 0247642.014  
 CARGO/LOT: DIRETORA//EE. INGLÊS DE SOUZA//OBIDOS  
 PERIODO: 18.03.96 a 16.04.96

PORT.Nº: 131/96 de 12.04.96 CP96/0034845-4  
 NOME: MARCINA ROCHA DE CASTRO  
 MAT: 0249670.018  
 CARGO/LOT: PROFª./EE. INGLÊS DE SOUZA//OBIDOS  
 PERIODO: 08.04.96 a 07.05.96

PORT.Nº: 006/96 de 12.02.96 CP96/0034845-5  
 NOME: ALDILENE FARIAS GARCIA  
 MAT: 5686296.012  
 CARGO/LOT: PROFª./EE. S. S. SEBASTIÃO//  
 PERIODO: 05.12.96 a 14.02.96

PORT.Nº: 007/96 de 15.02.96 CP95/0034833-3  
 NOME: JOCILENE COSTA PESSOA  
 MAT: 0255513.011  
 CARGO/LOT: SECRET./EE. S. S. SEBASTIÃO  
 PERIODO: 06.02.96 a 20.02.96

PORT.Nº: 008/96 de 22.02.96 CP95/0034833-1  
 NOME: LUIZA ALMEIDA MACHADO  
 MAT: 0255495.012  
 CARGO/LOT: PROFª./EE. S. S. SEBASTIÃO//  
 PERIODO: 16.02.96 a 25.02.96  
 CP95/0034440-6

PORT.Nº: 009/96 de 29.02.96  
 NOME: MARIA HILDETH ALMEIDA DIOGO  
 MAT: 0255475.019  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.A.C.MACHADO//TERRA SANTA  
 PERIODO: 26.02.96 a 11.03.96

PORT.Nº: 010/96 de 28.02.96 CP96/0034933-7  
 NOME: ARISA CAVALCANTE FARIAS  
 MAT: 0255998.010  
 CARGO/LOT: PROFª./EE. S. S. SEBASTIÃO//  
 PERIODO: 22.02.96 a 07.03.96

PORT.Nº: 011/96 de 28.02.96 CP95/0034904-5  
 NOME: MARIA ARLETE PIMENTEL HIPÓLITO  
 MAT: 0255718.019  
 CARGO/LOT: PROFª./EE. S. S. SEBASTIÃO  
 PERIODO: 23.01.96 a 06.02.96 CP96/0034911-8

PORT.Nº: 012/96 de 28.02.96  
 NOME: AVA MARIA PESSOA RIBIERO  
 MAT: 0255866.011  
 CARGO/LOT: SERV./EE. S. S. SEBASTIÃO//  
 PERIODO: 26.02.96 a 29.02.96

PORT.Nº: 10/96 de 14.03.96 CP96/0034912-6  
 NOME: MARIA SIOLEIDE BRABO SILVA  
 MAT: 6025145.010  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.P.CALANDRINI//MUANÁ  
 PERIODO: 24.01.96 a 08.03.96

PORT.Nº: 057/96 de 14.03.96 CP95/0034902-9  
 NOME: ANALLIA VIEIRA GOMES TIMOTEO  
 MAT: 0587613.011  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.L.SCOTTI//MÃE DO RIO  
 PERIODO: 13.303.96 a 11.05.96

PORT.Nº: 015/96 de 23.03.96 CP96/0034910-0  
 NOME: ELIZABETE LOPES PIRES  
 MAT: 0199699.016  
 CARGO/LOT: PROFª.EE.OLHAR DE JESUS//SÃO D.  
 DO  
 PERIODO: 21.03.96 a 19.04.96

PORT.Nº: 051/96 de 07.04.96 CP95/0034920-7  
 NOME: MRIA NILZA MARQUES SOARES  
 MAT: 5324009.010  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.JOSE WILSON//CO)NC.DO  
 PERIODO: 25.03.96 a 09.04.96

PORT.Nº: 030/96 de 08.04.96 CP95/0034928-2  
 NOME: MARIA LUCIA PEIXOTO DO NASCIMENTO  
 MAT: 0569682.010  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.G.B.DA SILVA//SOURE  
 PERIODO: 04.03.96 a 02.05.96

PORT.Nº: 050/96 de 08.04.96 CP96/0034918-5  
 NOME: ANDRELLINA RODRIGUES SALGADO  
 MAT: 0580721.010  
 CARGO/LOT: SERV./17ª URE DOMUNIC.DE CONC.ARAGUAIA  
 PERIODO: 21.02.96 a 06.03.96

PORT.Nº: 245/96 de 20.03.96 CP95/0034917-3  
 NOME: MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO SILVA  
 MAT: 5642876.010  
 CARGO/LOT: SERV./EE.ORIGEM DO SABER//BREU  
 PERIODO: 12.02.96 a 11.04.96

PORT.Nº: 268/96 de 26.03.96 CP96/0034927-4  
 NOME: BENEDITA SILVA VIEIRA  
 MAT: 535680.013  
 CARGO/LOT: SERV./EE.A.P.FRANCEZ//TUCURUI  
 PERIODO: 21.03.96 a 30.03.96

PORT.Nº: 269/96 de 28.03.96 CP96/0034925-6  
 NOME: MARIA BENEDITA G.DA CRUZ  
 MAT: 5356466.019  
 CARGO/LOT: SERV./EE.A.P.FRANCCEZ//TUCURUI,  
 PERIODO: 18.03.96 a 22.03.96 CP95/0034901-0

PORT.Nº: 270/96 de 28.03.96  
 NOME: MARIA DE FATIMA BRAS FURTADO  
 MAT: 0776211.913  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.A.P.FRANCEZ//TUCURUI  
 PERIODO: 22.03.96 a 26.03.96

PORT.Nº: 286/96 de 29.03.96 CP96/0034909-6  
 NOME: NEUSA DOS SANTOS  
 MAT: 5659310.016  
 CARGO/LOT: SERV./EE.ERC.ORIGEM DO SABER//BREU BRANCO  
 PERIODO: 04.03.96 a 18.03.96

PORT.Nº: 288/96 de 11.03.96 CP95/0034917-7  
 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SOBRINHO  
 MAT: 54533640.018  
 CARGO/LOT: ESC.DATIL//18ª URE DO MUNIC.TUCURUI  
 PERIODO: 27.03.96 a 03.04.96

PORT.Nº: 289/96 de 11.03.96 CP96/0034892-8  
 NOME: MARIA DALIA GOMES BERTUOLO  
 MAT: 0496359.015  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.GONÇALO VIEIRA//B;BRANCO  
 PERIODO: 08.04.96 a 22.04.96

PORT.Nº: 052/96 de 15.03.96 CP96/0034894-7  
 NOME: JOÃO TRINDADE MARTINS  
 MAT: 6016537.029  
 CARGO/LOT: ESC;DATIL//17ª URE DO MUNIC.DE CONC.ARAG  
 PERIODO: 01.03.96 a 15.03.96

LICENÇA MATERNIDADE CP96/0034900-2

PORT.Nº: 003/96 de 13.02.96  
 NOME: ABIGAIL DA SILVA MIRANDA  
 MAT: 0553816.015  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.CAMPOS SALES//BREVES  
 PERIODO: 15.01.96 a 13.05.96

PORT.Nº: 02/96 de 23.02.96 CP95/0034908-8  
 NOME: FRANCISCO ATAIDE PALHETA DE PALHETA  
 MAT: 0220442.014  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.BRIGIDO T.COELHO//SÃO CAETANO  
 PERIODO: 30.01.96 a 28.05.96  
 CP96/0034915-7

PORT.Nº: 053/96 de 12.03.96  
 NOME: REGINA LUCIA DOS REIS CHAVES  
 MAT: 5708508.014  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.ERC.Mª.O.FREITAS//MÃE DO RIO  
 PERIODO: 0.03.96 a 28.06.96

PORT.Nº: 003/96 de 14.03.96 CP96/0034899-5  
 NOME: MARIA FRANCISCA P.DE SOUZA  
 MAT: 0221473.015  
 CARGO/LOT: PROFª.EE.DE BASTOS//SÃO C.ODIVELAS  
 PERIODO: 12.03.96 a 09.07.96 CP96/0034907-0

PORT.Nº: 02/96 de 18.03.96  
 NOME: ENIR FELIX ARAÚJO PORTIL  
 MAT: 5405904.019  
 CARGO/LOT: PROFª.EE.MADRE T.DE JESUS//ORILÂNDIA  
 PERIODO: 06.02.96 a 04.06.96

PORT.Nº: 021/96 de 22.03.96 CP96/0034924-0  
 NOME: MARIA JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
 MAT: 5348455.010  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.CAMPOS SALES//BREVES  
 PERIODO: 04.03.96 a 01.07.96

PORT.Nº: 026/96 de 03.04.96 CP96/0034883-7  
 NOME: EDNA VILMA DE OLIVEIRA  
 MAT: 0237680.011  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.L.PEIXOTO//SÃO M.DO GUAMA  
 PERIODO: 28.03.96 a 25.07.96

PORT.Nº: 285/96 de 08.04.96 CP96/0034891-0  
 NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA  
 MAT: 5659060.011  
 CARGO/LOT: SERV./EE.MORU I//BREU BRANCO  
 PERIODO: 25.03.96 a 22.07.96

PORT.Nº: 025/96 de 09.04.96 CP96/0034853-5  
 NOME: SÔNIA MARIA CARDOSO DA CUNHA  
 MAT: 0554200.017  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.P.DOS SANTOS//BREVES  
 PERIODO: 01.04.96 a 29.07.96

PORT.Nº: 029/96 de 08.04.96 CP96/0034915-0  
 NOME: ROSEANE DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA  
 MAT: 5662010.011  
 CARGO/LOT: PROFª./EE.DOM ALONSO//SOURE  
 PERIODO: 08.04.96 a 05.08.96

PORT.Nº: 054/96 de 12.04.96 CP96/0034923-1  
 NOME: NIDAL AFIF OBEID  
 MAT: 5180040.026  
 CARGO/LOT: ORIENT.EDUC./CONC.ARAGUAIA  
 PERIODO: 23.03.96 a 20.07.96

ESCALA DE FÉRIAS CP95/0034922-3

PORT.Nº: 014/96 de 27.02.96 (COL)  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 01.06.96 a 30.06.96  
 UNIDADE: ELEY D.ELLERES//ALMERIM

PORT.Nº: 015/96 de 27.02.96 CP95/0034914-2  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 01.06.96 a 30.06.96  
 UNIDADE: EE.LEU ELLERES//ALMERIM

PORT.COL.Nº: 011/96 de 29.02.96 CP96/0034913-4  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 01.06.96 a 30.06.96  
 UNIDADE: EE.JORCELI S.SESTARI//SANT.ARAGUAIA  
 CP96/0034921-5

PORT.COL.Nº: 010/96 de 29.02.96  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 01.06.96 a 30.06.96  
 UNIDADE: EE.J.DA SILVA//SANTANA DO ARAGUAIA

PORT.COL.Nº: 015/96 de 29.02.96 CP96/0034893-1  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 01.06.96 a 30.06.96  
 UNIDADE: EE.JORCELI SILVA//SANTANA DO ARAGUAIA

PORT.Nº: 020/96 de 29.02.96 CP95/0034893-7  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 01.06.96 a 30.06.96  
 UNIDADE: EE. JORCELI SILVA//SANTANA DO ARAGUAIA

PORT.Nº: 023/96 de 01.03.96 CP96/0034877-7  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 02.05.96 a 15.06.96  
 UNIDADE: EE.GASPARINO B.DA SILVA//SOURE

PORT.Nº: 33/96 de 05.03.96 CP96/0034889-8  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 10.05.96 a 23.06.96  
 UNIDADE: EE. LUIZ PALHA//XINGUARA

PORT.COL.Nº: 034/96 de 05.03.96 CP96/0034905-3  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 10.05.96 a 08.06.96  
 UNIDADE: EE. LUIZ PALHA//XINGUARA

PORT.COL.Nº: 035/96 de 05.03.96 CP96/0034905-1  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 10.05.96 a 08.06.96  
 UNIDADE: EE. LUIZ PALHA//XINGUARA CP96/0034891-2

PORT.COL.Nº: 036/96 de 05.03.96  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 10.05.96 a 08.06.96  
 UNIDADE: EE. D.LUIZ PALHA//XINGUARA CP95/0034882-0

PORT.COL.Nº: 038/96 de 05.03.96  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 10.05.96 a 08.06.96  
 UNIDADE: EE. D.LUIZ PALHA//XINGUARA CP96/0034873-1

PORT.COL.Nº: 039/96 de 05.03.96  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 10.05.96 a 08.06.96  
 UNIDADE: EE.D.LUIZ PALHA//XINGUARA CP96/0034855-3

PORT.Nº: 032/96 de 18.03.96  
 ANO: 1996  
 PERIODO: 10.05.96 a 23.06.96  
 CP95/0034874-0

PORT. Nº: 01/96 de 20.03.96
ANO: 1996
PERÍODO: 01.06.96 a 30.06.96
UNIDADE: EE.T.NEVES/MELGAÇO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMOS DE PORTARIAS DIVERSAS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 5056/96 de 18.04.96
NOME: ROSANGELA DA ROSA LOBO
MAT.: 0401501-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-4 / EE AUGUSTO MONTENEGRO / BELÉM

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 5063/96 de 18.04.96
NOME: CLARICE CIPRIANO MOREIRA
MAT.: 0225096-016

CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR / EE EDVALDO B. DE JESUS / ICOARACI
NIVEL: GD-2 (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.03.96 à 06.09.96

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 5051/96 de 17.04.96
NOME: DARCYLENE CARDOSO FERREIRA
MAT.: 0446181-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1 / EE 15 DE NOVEMBRO / ICOARACI
PERÍODO: 29.02.96 à 27.06.96

PORTARIA Nº 5052/96 de 17.04.96
NOME: DULCINEIA VIEIRA E VIEIRA
MAT.: 0219584-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ASSISTENTE PA-B / EE PTE. DUTRA / ANANINDEUA
PERÍODO: 21.02.96 à 19.06.96

PORTARIA Nº 5120/96 de 18.04.96
NOME: MARIA ROSINETH DE MENEZES BASTOS
MAT.: 0730823-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. COLABORADOR / EE A. DE FIGUEIREDO / BELÉM
PERÍODO: 22.03.96 à 19.07.96

LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CONJUGE

PORTARIA Nº 5096/96 de 18.04.96
NOME: MARIA AUXILIADORA SOUZA ALVES
MAT.: 0269042-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO / SEDUC EXERCICIO NA ASPLAN / BELÉM
PERÍODO: 12.03.96

LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR

PORTARIA Nº 118-B/96 de 18.04.96
NOME: JOSÉ ANTONIO DA SILVA HAGE KARAN
MAT.: 0771600-019
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. TÉCNICO A DISPOSIÇÃO / LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR - 1º COMAR, APARTIR DE 01.02.96

(Fat. nº 711, Reg. nº 711, Dia: 23/04/96)

Table with multiple columns containing employee names, IDs, positions, and dates. Includes names like SUPLENTE DE FLEISS, COVENDI, PORTARIA, EMPENHO, etc.

(Fat. nº 691, Reg. nº 691, Dia: 23/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

RESULTADO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/95 - DAS/SAGRI
OBJETIVO: Implantação do "Projeto de Agricultura Irrigada no Estado do Pará"
FIRMA VENCEDORA: AGRÁRIA ENGENHARIA E CONSULTORIA SA

(Fat. nº 707, Reg. nº 707, Dia: 23/04/96)

PORTARIA DE TORNAR SEM EFEITO E LICENÇA ESPECIAL

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 047/96
NOMES: GUALTER RIBEIRO MUNIZ, HARTON BERNARDINO DOS SANTOS
CARGOS: VIGIA, VIGIA
DATA: 22/04/96

MOTIVO: TORNAR SEM EFEITO OS TERMOS DE DISTRATO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 25.183 DE 02/04/96

PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL PORTARIA Nº 33
NOME: CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO DE LIMA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DATA: 12/04/96

NUMEROS DE DIAS DE LICENÇA ESPECIAL: 60 DIAS

TRÍENIO: 07/03/93 à 07/03/96
PORTARIA Nº 34/96
NOME: EUSTAQUIO VIEIRA COUTINHO
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
TRÍENIO: 01/02/91 à 01/02/94

PORTARIA Nº 35/96
NOME: AGENOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
TRÍENIO: 01/11/89 à 01/11/92

(Fat. nº 700, Reg. nº 700, Dia: 23/04/96)







# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

488

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.198

BELEM - TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1996

### DIÁRIA

Portaria nº 302/96-SETEPS, de 28 de março de 1996.  
Nome e cargo da servidora: Rita de Cássia dos Santos Facundo, Coordenadora de Projetos Especiais  
Objetivo da viagem: a fim de participar de Discussão (Semi-nário) referente a Instalação do Conselho de Direito e Conselho Tutelar.  
Local: Santarém e Óbidos-Pará  
Período da viagem: 22 a 26.03.96. CP96/0034798-0

Portaria nº 308/96-SETEPS, de 28 de março de 1996.  
Nome e cargo do servidor: José Batista de Oliveira, Motorista  
Objetivo da viagem: a fim de conduzir a viatura tipo Gol de placa JTL-5868, a serviço desta SETEPS.  
Local: Abaetetuba  
Período da viagem: 28.03.96. CP96/0034777-9

Portaria nº 335/96-SETEPS, de 09 de abril de 1996.  
Nome e cargo do servidor: Diogo Arantes de Castro, Motorista  
Objetivo da viagem: a fim de conduzir a viatura tipo Santa na de placa CBN-2439, a serviço desta Secretaria de Estado  
Local: Salinas  
Período da viagem: 07.03.96. CP96/0034800-6

Portaria nº 336/96-SETEPS, de 09 de março de 1996.  
Nome e cargo das servidoras: Ana Catarina Peixoto de Brito, Diretora da UNITRA e Elínea Ruth Melo Campos, Chefe da Divisão de Qualificação de Mão-de-obra  
Objetivo da viagem: a fim de participar de reunião com o setor de Planejamento do Ministério do Trabalho no referido distrito  
Local: Brasília (DF)  
Período da viagem: 1/2 (meia) CP96/0034791-3

### DIÁRIA

Portaria nº 354/96-SETEPS, de 12 de abril de 1996.  
Nome e cargo da servidora: Maria Madalena Araújo de Mendonça, Diretora de Assistência Básica  
Objetivo da viagem: a fim de participar do V Fórum Regional para a Implantação da Política Nacional do Idoso  
Local: Manaus  
Período da viagem: 16 e 17.04.96. CP96/0033217-7

Portaria nº 355/96-SETEPS, de 12 de abril de 1996.  
Nome e cargo das servidoras: Suleima Fraiha Pegado, Secretária Adjunta e Rita de Cássia dos Santos Facundo, Coordenadora de Projetos Especiais  
Objetivo da viagem: a fim de participar das Palestras sobre Conjuntura Política Brasileira  
Local: Bragança  
Período da viagem: 29 e 30.03.96. CP96/0033209-5

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 250/96-SETEPS, de 14 de março de 1996.  
Nome da servidora: Maria do Socorro Silva de Menezes  
Objetivo da viagem: a fim de participar de reunião com o setor de Planejamento do Ministério do Trabalho no referido distrito  
Local: Brasília (DF)  
Período da viagem: 1/2 (meia) CP96/0034791-3

Portaria nº 309/96-SETEPS, de 01 de abril de 1996.  
Nome da servidora: Benedita Mendonça Furtado Araújo  
Objetivo da viagem: a fim de participar de reunião com o setor de Planejamento do Ministério do Trabalho no referido distrito  
Local: Brasília (DF)  
Período da viagem: 1/2 (meia) CP96/0034791-3

Portaria nº 337/96-SETEPS, de 09 de abril de 1996.  
Nome da servidora: Rosângela Nazareth Braga Lamego Pereira  
Objetivo da viagem: a fim de participar de reunião com o setor de Planejamento do Ministério do Trabalho no referido distrito  
Local: Brasília (DF)  
Período da viagem: 1/2 (meia) CP96/0034791-3

Portaria nº 339/96-SETEPS, de 10 de abril de 1996.  
Nome da servidora: Celiana Maria de Azevedo Chaves  
Objetivo da viagem: a fim de participar de reunião com o setor de Planejamento do Ministério do Trabalho no referido distrito  
Local: Brasília (DF)  
Período da viagem: 1/2 (meia) CP96/0034791-3

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 315/96-SETEPS, de 02 de abril de 1996.  
Nome da servidora: Sueli Santos de Azevedo  
Objetivo da viagem: a fim de participar de reunião com o setor de Planejamento do Ministério do Trabalho no referido distrito  
Local: Brasília (DF)  
Período da viagem: 1/2 (meia) CP96/0034791-3

Portaria nº 316/96-SETEPS, de 03 de abril de 1996.  
Nome da servidora: Rosângela Nazareth Braga Lamego Pereira  
Objetivo da viagem: a fim de participar de reunião com o setor de Planejamento do Ministério do Trabalho no referido distrito  
Local: Brasília (DF)  
Período da viagem: 1/2 (meia) CP96/0034791-3

Valor do suprimento: R\$- 339,34  
Elemento de despesa: 3120 - R\$- 339,34  
Período de aplicação: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento. CP96/0034791-5

Licença Prêmio  
Portaria nº 159/96-SETEPS, de 15 de fevereiro de 1996.  
Objetivo da viagem: a fim de participar de reunião com o setor de Planejamento do Ministério do Trabalho no referido distrito  
Local: Brasília (DF)  
Período da viagem: 1/2 (meia) CP96/0034791-3

Portaria nº 160/96-SETEPS, de 15 de fevereiro de 1996.  
Objetivo da viagem: a fim de participar de reunião com o setor de Planejamento do Ministério do Trabalho no referido distrito  
Local: Brasília (DF)  
Período da viagem: 1/2 (meia) CP96/0034791-3

Portaria nº 161/96-SETEPS, de 15 de fevereiro de 1996.  
Objetivo da viagem: a fim de participar de reunião com o setor de Planejamento do Ministério do Trabalho no referido distrito  
Local: Brasília (DF)  
Período da viagem: 1/2 (meia) CP96/0034791-3

### FÉRIAS

Portaria nº 005/96-SETEPS, de 08 de janeiro de 1996.  
Nome Exercício Período de Gozo  
FRANCISCO DE ASSIS R. MENDES 94/95 02.01.96 a 31.01.96  
Lotação: Unidade Municipal de Bragança CP96/0034777-3

Portaria nº 003/96-SETEPS, de 08 de janeiro de 1996.  
Nome Exercício Período de Gozo  
FLAVIO NEVES LIMA 94/95 02.01.96 a 31.01.96  
MÁRIA SUELY M. DA COSTA 94/95 02.01.96 a 31.01.96  
Lotação: Unidade Operacional Meio Aberto Creche Marilda Nunes CP96/0034770-0

Portaria nº 006/96-SETEPS, de 08 de janeiro de 1996.  
Nome Exercício Período de Gozo  
FRANCISCA DA SILVA SOUZA 94/95 02.01.96 a 31.01.96  
Lotação: Unidade Municipal de Castanhal CP96/0034759-7

(Fat. nº 696, Reg. nº 696, Dia: 23/04/96)

### ERRATAS

Conv. 195/95  
Onde se lê:  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Ass. Egressos Col. Trat. Hansen.Est. do Pará  
Município: Ananindeua  
Projeto: Apoio a Pessoa Idosa-Apoio a Pessoa Idosa  
Valor Total: R\$ 6.354,00  
Leia-se:  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Centro Comunitário da Vila de São José - Rio Caracará  
Município: Cachoeira do Arari  
Projeto: Atendimento à Criança Carente em Creche-Creche Manutenção  
Valor Total: R\$ 14.246,40 CP96/0034741-7

Conv. 020/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Centro Comunitário do Curuçambá  
Município: Ananindeua  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 11.040,96  
Leia-se:  
Valor: R\$ 10.684,80 CP96/0034771-9

Conv. 022/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Centro Comunitário Profa. Francinete de Paula  
Município: Ananindeua  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 30.273,60  
Leia-se:  
Valor: R\$ 34.725,60 CP96/0034751-1

Conv. 023/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Centro Educacional Carlos Drummond de Andrade  
Município: Ananindeua  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 73.012,80  
Leia-se:  
Valor: R\$ 81.916,80 CP96/0034737-9

Conv. 028/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Lions Clube Belém Nazaré  
Município: Ananindeua  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 1.780,80  
Leia-se:  
Valor: R\$ 17.808,00 CP96/0034745-0

Conv. 031/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Soc. Benefic. e Cooperativista Cristo Redentor  
Município: Ananindeua  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 48.026,40  
Leia-se:  
Valor: R\$ 96.163,20 CP96/0034753-0

Conv. 046/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Associação dos Produtores Rurais de Caratateua  
Município: Belém  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 160.272,00  
Leia-se:  
Valor: R\$ 13.356,00 CP96/0034738-7

Conv. 052/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Centro Comunitário do Bairro do Guamã  
Município: Belém  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 49.862,40  
Leia-se:  
Valor: R\$ 32.054,40 CP96/0034745-3

Conv. 060/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo  
Município: Belém  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 10.684,80  
Leia-se:  
Valor: R\$ 32.054,40 CP96/0034754-9

Conv. 108/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Sociedade Civil Projeto Vitória Régia  
Município: Belém  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 192.326,40  
Leia-se:  
Valor: R\$ 16.027,20 CP96/0034752-0

Conv. 121/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Clube de Mães Dr. Florinda Dias Riker  
Município: Capanema  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 96.163,20  
Leia-se:  
Valor: R\$ 194.107,20 CP96/0034739-5

Conv. 126/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Associação dos Moradores de Vila Concórdia  
Município: Concórdia do Pará  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 32.945,76  
Leia-se:  
Valor: R\$ 32.944,80 CP96/0034763-8

Conv. 133/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Assoc. Desenvolvimento Comunitário da Colônia do Prata  
Município: Igarapé Açu  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 29.383,20  
Leia-se:  
Valor: R\$ 24.040,80 CP96/0034747-5

Conv. 135/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Clube de Mães Inês de Castro Barbosa  
Município: Igarapé Miri  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 21.369,60  
Leia-se:  
Valor: R\$ 42.739,20 CP96/0034755-7

Conv. 137/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Obras Sociais da Diocese de Bragança  
Município: Irituia  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 17.808,00  
Leia-se:  
Valor: R\$ 197.668,80 CP96/0034772-7

Conv. 162/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Clube de Mães de Portel  
Município: Portel  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 132.669,60  
Leia-se:  
Valor: R\$ 159.381,60 CP96/0034754-5

Conv. 172/95  
Partes: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social e Associação Comunitária São Francisco de Vila Nova  
Município: Santa Maria do Pará  
Onde se lê:  
Valor: R\$ 2.719,20  
Leia-se:  
Valor: R\$ 2.671,20 CP96/0034740-9







D.F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

C.G.C./M.F. Nº 04.906.582/0001-20.

RELATORIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de V. Sas, as contas de nossa administração, relativas ao exercício social de 1995. A situação econômica financeira da sociedade poderá ser facilmente analisada pelo Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras. Ficamos a inteira disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Ananindeua-Pará, 08 de março de 1996.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/1995. Tabela com colunas para ATIVO (1995, 1994) e PASSIVO (1995, 1994). Inclui sub-totais como ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL, ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO, ATIVO PERMANENTE, PASSIVO CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, etc.

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS. Tabela com colunas para ORIGENS, APLICAÇÕES, VAR. POSITIVAS DO CAP. CIRCULANTE, etc.

DEMONSTRATIVO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE. Tabela com colunas para COMPONENTES, ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, CAPITAL CIRCULANTE.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1995. Tabela com colunas para DISCRIMINAÇÃO, CAPITAL REALIZADO, RESERVAS DE LUCROS, RESERVAS DE CAPITAL, LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS, TOTAL.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.1995. 1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS. 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE ELEMENTOS PATRIMONIAIS.

PARÊCER DO AUDITOR INDEPENDENTE. O Examinamos o Balanço Patrimonial da D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS levantado em 31.12.95 e Seiscentas e Nove e Duzentas e Doze (906.221) mil, Duzentas e Vinte e Uma (212.950) mil, Duzentas e Vinte e Uma (212.950) mil, Duzentas e Vinte e Uma (212.950) mil.

PARÊCER DO CONSELHO FISCAL. Os Conselheiros Fiscais da D. F. BASTOS S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, no desempenho de suas atribuições, examinaram devidamente as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1995, através de seus livros e documentos, encontrando tudo em ordem, pelo que recomendam a sua aprovação.

ANÁLISE DAS MODIFICAÇÕES FINANCEIRAS. Tabela com colunas para Var. Ativo Circulante, Var. Passivo Circulante, Cap. Circulante Líquido.

(Fat. nº 737, Reg. nº 737, Dia: 23/04/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CGC 04945341/0001-90

O Conselho de Administração convoca os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem, cumulativamente, na sede social da Empresa, à Av. Magalhães Barata 1201, nesta cidade, às 17:00 horas do dia 29 de abril de 1996, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A) Prestação de contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995.
B) Capitalização das reservas resultantes da Correção Monetária do Capital Realizado, em obediência ao disposto no Artigo 167, da Lei Federal nº 6.404/76.
C) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes dos Conselhos Fiscal e de Administração, e fixação da respectiva remuneração, nos termos do Artigo 28 parágrafo 6º e Artigos 40 e 42, do Estatuto Social da Empresa.

- II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A) Deliberar sobre o aumento do Capital Social.
B) Alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Empresa.

III - O QUE OCORRER.
Conselho de Administração
Presidente
ELISA VIANNA SÁ CP96/0033641-5
(Fat. nº 504, Reg. nº 504, Dias: 17, 23 e 26/04/96)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 02/96-COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Int. nº 01/95
PARTES: COSANPA x TUBOS E CONEXÕES TIGRE LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais relativos a Lobes I e III do Edital de CI nº 01/95.
VIGÊNCIA: 22.04.96 a 18.11.96
VALOR: R\$2.550.026,03
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará e B.T.D.

FORO: Belém-PA
DATA DE ASSINATURA: 12.04.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
José Guilherme da Silva
Diretor Adm. e Financeiro
Belém, 22 de abril de 1996
Projeto Una CP96/0033214-2

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 03441/96-IMATEC-BEL IMPORTADORA DE MAT. E ASSIST: TÉCNICA LTDA
VALOR: R\$3.019,07
EMPENHO Nº: 03628/96-TELEBOMBA COM. SERVIÇOS LTDA
VALOR: R\$11.340,00
EMPENHO Nº 03625/96-BELÉM BOMBAS E MOTORES LTDA
VALOR: R\$2.642,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 13/96
PRAZO: 30 dias
FONTE DE RECURSO: Próprios da COSANPA
Belém, 22 de abril de 1996
Assessoria Jurídica CP96/0033243-5

(Fat. nº 717, Reg. nº 717, Dia: 23/04/96)

MAGINCO COMPENSADOS S/A. CGC: 04.781837/0001-76 - RELATORIO DA DIRETORIA. Srs. Acionistas: Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do Exercício Social encerrado em 31.12.95. Colocamo-nos à disposição de V. Sas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém/PA, 31 de dezembro de 1995. A DIRETORIA

ABC - AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO. C.G.C./M.F. Nº 20.722.575/0001-25. BALANÇO PATRIMONIAL: Longo Prazo: 2 - Permanente: 5.134 - Total do Ativo: 6.209 - Pas./Circulante: 568 - Exig./Longo Prazo: 1.803 - Patrimônio Líquido: 3.838 - Total do Passivo: 6.209 - Dem/Res/Exercício: 1.398 - Custos/Prod/Vendidos: (1.241) - Lucro Bruto: 192 - Desp/Rec/Operacionais: (146) - CM/Balanco: (51) - Res/Líquido/Exercício: (288) - Desp/Rec/Não/Operacionais: (146) - CMBalanco: (51) - Res/Líquido/Exercício: (1.106) - Notas Explicativas: A Sociedade é controlada pelo Grupo ALGAR - Tem por Principais objetivos Operacionais, as Atividades Agropecuárias, Produção e Comercialização de Madeiras. As Demonstrações Contábeis. Foram elaboradas de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis (tomadas em conjunto). 3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos seus aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da ABC AGROPEC. BRASIL NORTE S/A. - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO, em 31 de dezembro de 1994 e 1995 o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos nos dados, de acordo com os Principios Fundamentais de Contabilidade - AUDINORTE - Auditores Independentes S/C-CRC-Pa. 244 - MAURI DESCHAMPS - Contador CRC-Pa 5.597.

(Fat. nº 732, Reg. nº 732, Dia: 23/04/96)

TAGIDE VEICULOS S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.896.379/0001-10. RELATORIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, vimos apresentar o relatório das nossas atividades relativas ao exercício social de 1995, constatacões nas demonstrações Financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 1995, ficamos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos à respeito das aludidas demonstrações, a Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 1995 E 1994. Table with columns for 1995 and 1994, and rows for ATIVO (Circulante, Permanente) and PASSIVO (Circulante, Permanente).

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Table with columns for 1995 and 1994, and rows for 1 - Origens and 2 - Aplicações.

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE. Table with columns for Início do Exerc., Fim do Exerc., and Variação. Rows for Ativo Circulante and Passivo Circulante.

a) JUNICHIRO YAMADA - DIRETOR PRESIDENTE; b) HIROSHI YAMADA - DIR. VICE-PRESIDENTE; a) FERNANDO TERUO YAMADA - DIRETOR FINANCEIRO; e LEONEL AMADOR DE PINHO - DIRETOR COMERCIAL; b) MARIA DO ROSARIO PINHEIRO - TEC. CONTAB. CRC-PI 427 T-Pa. CPF 001.086.002-97.

(Fat. nº 733, Reg. nº 733, Dia: 23/04/96)

AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A. C.G.C./M.F. Nº 22.974.380/0001-06. Relatório da Diretoria. Srs. Acionistas: A Diretoria da AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispositivos legais, vem pelo presente relatório, submeter a apreciação dos Srs. Acionistas, as demonstrações Financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1995, comparadas com o exercício de 1994, compreendendo os seguintes relatórios: "Balanco Patrimonial", "Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos", "Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido", "Demonstração do Resultado do Exercício" e "Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras".

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.1995. Table with columns for 1995 and 1994, and rows for ATIVO (Circulante, Permanente) and PASSIVO (Circulante, Permanente).

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS. Table with columns for 1995 and 1994, and rows for 1. ORIGENS DE RECURSOS and 2. APLICAÇÕES DE RECURSOS.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES: Aos Administradores e Acionistas de AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A, levantado em 31.12.1995, e as demonstrações de origem e aplicação de recursos, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1995, em conformidade com o disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76, em 18 de março de 1996. TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAÚJO - Contador - CRC-PA: 2671 - IBRACON 1800.

(Fat. nº 729, Reg. nº 729, Dia: 23/04/96)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDT/PA. C.C. 05.416.839/0001-29. Edital de Convocação - AGO/AGE. Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem dia 29.04.96, às 10 hs. na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, sito à Av. Presidente Vargas, 1020 - 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

(Fat. nº 653, Reg. nº 653, Dias: 22, 23 e 24/04/96)

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 050.443.359/0001-84. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 30 de Abril de 1996, às 10 horas na Sede Social da Praga do Carmo nº 60 - Altos, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/95; b) Aprovação de Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social; d) Eleição da Diretoria. AGE: Bonificação de ações do FINAM. Outros itens encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a se referir o artigo 133 da Lei 6.404/76. PAULO ALFONSO LIMA DA COSTA - DIRETOR PRESIDENTE. Belém, 18 de Abril de 1996.

(Fat. nº 620, Reg. nº 620, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FORNOR ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. C.G.C./M.F. Nº 04.930.236/0001-88. AVISO DE CONVOCAÇÃO. São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 03 de maio de 1996, às 09:00 horas, em sua sede social à Avenida Assis de Vasconcelos nº 265 - 4º Pavimento - Centro, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Re-ratificação das decisões tomadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 1995, que deliberou sobre a transformação da sociedade em por quotas de responsabilidade limitada e concedeu o prazo de 30 dias para manifestação dos acionistas dissidentes. 2) Aprovação do contrato social da sociedade FÓSFOROS DO NORTE LTDA. 3) Outros assuntos de interesse social. Belém, 15 de abril de 1996. WILTON SANTOS BRITO - Diretor Presidente.

(Fat. nº 667, Reg. nº 667, Dias: 22, 23 e 24/04/96)

MASO INDUSTRIAL S.A. - C.G.C. M.F. Nº 15.254.139/0001-39. CONVOCAÇÃO: Comunicamos aos Senhores Acionistas, para as reuniões de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, em 18:00 horas do dia 30.04.96, na sede social da Sociedade à Rua Megalhões nº 543 - Ananindeua - Pa., para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício de 1995; de aprovação da correção monetária; 2) Eleição e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Ananindeua, Pa, 19 de abril de 1996. O Conselho de Administração - A Diretoria.

(Fat. nº 668, Reg. nº 668, Dias: 22, 23 e 24/04/96)

PRODUTOS AGRÍCOLAS S/A - PROASA. C.G.C./M.F. Nº 22.983.169/0001-80. Relatório da Diretoria: 1. Produtos Agrícolas S/A - PROASA é uma empresa beneficiária dos incentivos fiscais em fase final de implantação. As demonstrações financeiras indicam sua evolução histórica. Belém(PA), 31 de dezembro de 1995.

BALANÇO PATRIMONIAL - 31.12.95 - R\$ 1,00. Table with columns for 1995 and 1994, and rows for ATIVO (Circulante, Permanente) and PASSIVO (Circulante, Permanente).

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLIC. DE REC. Table with columns for 1995 and 1994, and rows for 1. ORIGENS DE RECURSOS and 2. APLICAÇÕES DE RECURSOS.

PARECER DE AUDITORIA: 1. Examinamos os balanços Patrimoniais da PRODUTOS AGRÍCOLAS S/A - PROASA, levantados em 31.12.1995 e 1994, e as respectivas demonstrações do resultado, das demonstrações de origem e aplicação de recursos correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1995 e 1994, e as respectivas demonstrações de origem e aplicação de recursos correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1995 e 1994, e as respectivas demonstrações de origem e aplicação de recursos correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1995 e 1994, e as respectivas demonstrações de origem e aplicação de recursos correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1995 e 1994.

(Fat. nº 730, Reg. nº 730, Dia: 23/04/96)

CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM. C.G.C./M.F. Nº 04.788.980/0001-90. ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 08 DE ABRIL DE 1996. A Diretoria da companhia, reunida nesta data, na sede social, na vila Munguba, s/nº, em Monte Dourado, Almerim-PA, com a presença dos membros abaixo assinados, deliberou, por unanimidade: 1) transformar em Escritório Administrativo o Empreendimento e Depósito Fechado da Companhia, localizado no Bairro Butatã, na cidade de São Paulo, SP, na Rua M.M.D.C. nº 574 (CGC Nº 04.788.980/0007-85) CEP 05510-020, e transferir este mesmo estabelecimento para a Av. Angélica nº 745, sala 6º, andar, edifício Arco do triângulo, na mesma cidade de São Paulo, SP, mantendo-se destacado o referido Escritório; 2) parcela de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para fins fiscais do referido estabelecimento, designar qualquer dos Diretores da Companhia para tomar todas as providências necessárias à alteração, transferência da parcela em questão, em 08 de abril de 1996; 3) em reunião, foi esta lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 08 de abril de 1996. (a) MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA FRANÇA, EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER, JOAQUIM DIAS, JOSÉ JORGE SOARES DA ROCHA, GUILHERME FREDERICO ESCALHÃO. Confere com a transcrição. CERTIFICADO QUE ESTE DOCUMENTO FOI ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, SOB O Nº 9.6000367.8, EM 18/04/96. MARIA LYGIA NASSAR LAREDO - SEC. GERAL. JOSÉ JORGE SOARES DA ROCHA - SECRETÁRIO.

(Fat. nº 730, Reg. nº 730, Dia: 23/04/96)

CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM. C.G.C./M.F. Nº 04.788.980/0001-90. ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DE 04 DE ABRIL DE 1996. A Diretoria da companhia, reunida nesta data, na sede social, na vila Munguba, s/nº, em Monte Dourado, Almerim-PA, com a presença dos membros abaixo assinados, deliberou, por unanimidade: 1) transformar em Escritório Administrativo localizado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, do 11º andar, parte, para o 15º andar, parte, designar qualquer dos Diretores da Nº 04.788.980/0004-32) CEP 22259-900; 2) alterar qualquer dos Diretores da Companhia para tomar todas as providências necessárias à transferência e regularização de Escritório acima mencionado. Encerrada a reunião, foi esta lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 04 de abril de 1996. (a) MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA FRANÇA, EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER, JOAQUIM DIAS, JOSÉ JORGE SOARES DA ROCHA, GUILHERME FREDERICO ESCALHÃO. Confere com a transcrição. CERTIFICADO QUE ESTE DOCUMENTO FOI ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, SOB O Nº 9.6000368.2, EM 18/04/96. MARIA LYGIA NASSAR LAREDO - SEC. GERAL. JOSÉ JORGE SOARES DA ROCHA - SECRETÁRIO.

(Fat. nº 736, Reg. nº 736, Dia: 23/04/96)

CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM. C.G.C./M.F. Nº 04.788.980/0001-90. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 12/04/96. O Conselho de Administração da Companhia, reunido nesta data, na sede social, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção do Sr. Presidente, ALBERTO VOLINSKY, realizou, por unanimidade, para membros da Diretoria, os Srs. MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA FRANÇA, Diretor Presidente, EDMUNDO PAES DE BARROS MERCER, JOAQUIM DIAS, JOSÉ JORGE SOARES DA ROCHA, GUILHERME FREDERICO ESCALHÃO, LUIZ CASTRO ACATAUASSUNES, FRANCISCO CARLOS MARANGONI CATALAN, Diretores, todos anteriormente qualificados e nenhum deles incidindo em qualquer impedimento legal. Encerrada a reunião, foi esta lavrada, lida e aprovada. Monte Dourado, 12 de abril de 1996. (a) ALBERTO VOLINSKY, JOSÉ HILÁRIO GOUVEIA VIEIRA, SAMIR ZRAICK, PAULO CESAR PALHARES CAMPOS. Confere com o original. CERTIFICADO QUE ESTE DOCUMENTO FOI ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA, SOB O Nº 9.6000368.0, EM 18/04/96. MARIA LYGIA NASSAR LAREDO - SEC. GERAL. MARCOS DE AZEVEDO FERREIRA FRANÇA - SECRETÁRIO.

(Fat. nº 736, Reg. nº 736, Dia: 23/04/96)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROP. E INDL. C.G.C.-M.F. Nº 05.054.358/0001-10. ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária no próximo dia 30 de Abril de 1996 na Sede Social na Estrada Vicinal de Mocauba, s/nº, KM, 48-Cajazeiras, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; a) - Demonstração financeira do exercício findo em 31.12.95. b) - Aumento do capital autorizado e realizado pela correção monetária. c) - Fielção dos membros do Conselho de Administração, bem como fixação da remuneração do Conselho da Diretoria. d) - Outros assuntos de interesse social. Belém, 19 de Abril de 1996. a) HENRY MASSOUD - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 640, Reg. nº 640, Dia: 22/04/96)

LAMAPA - LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A - CGC - MF. 04.732.657/0001-02 - RELATORIO DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A Diretoria da LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A, atendendo as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Srs. Acionistas...

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995. Tabela com colunas ATIVO and PASSIVO, subdivididas em Exercício/95 and Exercício/94.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS. Tabela com colunas Exercício/95 and Exercício/94, detalhando vendas, despesas, lucros e impostos.

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE ANTES DO PERÍODO. Tabela com colunas Exercício/95 and Exercício/94, mostrando aumentos e diminuições de ativos e passivos.

CRITÉRIOS CONTÁBEIS: a) Os efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram reconhecidos pela correção monetária com base nas variações da UFIR...

(Fat. nº 714, Reg. nº 714, Dia: 23/04/96)

MORUMBI AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C. Nº 00.54 - 91.02/0001-32 - Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas - Em cumprimento as disposições legais e estatutárias...

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996 (EM REAIS). Tabela com colunas ATIVO and PASSIVO, subdivididas em Circulante and Permanente.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PARA O EXERCÍCIO FINCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 (EM REAIS). Tabela com colunas Capital Social, Res. Correc. Monetária, Resultado Exercício, and Total.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (EM REAIS) 1 - Principais Práticas Contábeis - a) - Ativos realizáveis e Passivos exigíveis são demonstrados com circulante por serem de até 1 ano...

(Fat. nº 713, Reg. nº 713, Dia: 23/04/96)

DO JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA DA COMARCA DA CAPITAL EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

FAZ SABER a quem o conhecimento deste couber, que tramita por este Juízo, expediente do Cartório SAMPALCO os autos Cíveis de ARROLAMENTO dos bens deixados por FRANCISCO ANTÔNIO CARDOSO e MARIA DE JESUS BARATA CARDOSO...

CARDOSO, que se encontra em local incerto e não sabido, para manifestarem-se sobre a ação em apreço, dentro do prazo acima mencionado. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o mesmo publicado e afixado no lugar de costume...

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD Juíza de Direito

(Fat. nº 682, Reg. nº 682, Dia: 23/04/96)

SEV AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C./M.F. - 05.106.604/0001-30 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACAO - Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária...

(Fat. nº 606, Reg. nº 606, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A - C.G.C./M.F. - 04.364.619/0001-00 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACAO - Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária...

(Fat. nº 607, Reg. nº 607, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C. 03.142.965/0001-07 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária...

(Fat. nº 608, Reg. nº 608, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI EDITAL DE CHAMAMENTO A Secretaria Municipal de Administração, torna público o chamamento da candidata classificada no Concurso Público...

(Fat. nº 671, Reg. nº 671, Dias: 22 e 23/04/96)

JARI CELULOSE S.A. COMPANHIA ABERTA - C.G.C. Nº 04.815.734/0001-80 Assembléia Geral Ordinária - Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária...

(Fat. nº 609, Reg. nº 609, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. C.G.C./M.F. Nº 05.426.804/0001-70 EDITAL DE CONVOCACAO, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social...

(Fat. nº 586, Reg. nº 586, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. C.G.C./M.F. Nº 05.427.471/0001-02. EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social...

(Fat. nº 587, Reg. nº 587, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

## CTBel - Companhia de Transportes do Município de Belém

C.G.C. 63.803.100/0001-76

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Em cumprimento das disposições legais e Estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas, as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício de 1995, bem como os Pareceres do Conselho Fiscal e Auditor.

Belém - Pa, 29 de Fevereiro de 1996

## A ADMINISTRAÇÃO

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.95

ATIVO	1995 (R\$)	1994 (R\$)	PASSIVO	1995 (R\$)	1994 (R\$)
<b>CIRCULANTE</b>	518.671,10	484.092,74	<b>CIRCULANTE</b>	1.156.666,77	319.736,97
<b>DISPONIBILIDADES</b>	53.541,33	58.422,81	Fornecedores	10.168,04	35.264,82
Caixa	2.471,48	2.389,05	Obrigações com Pess. e Encarg.	181.262,57	18.303,74
Bancos Conta Corrente	51.069,85	54.844,14	Obrigações Tributárias	43.932,79	1.861,25
Aplicações de Liquidez Imediata	---	1.189,62	Contas a Pagar	838.276,19	119.047,17
<b>CRÉDITOS</b>	406.482,48	381.982,51	Provisões P/Férias e Encar.Soc.	83.027,18	57.739,47
Clientes	346.551,34	185.168,73	Provisão P/Contribuição Social	---	21.849,06
(-) Prov.p/Cred. de Liq.Duvidosa	---	2.777,53	Dividendos	---	65.671,46
Impostos a Recuperar	33.112,86	1.435,84	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.332.887,62	1.158.584,96
Créditos de Funcionários	70,00	---	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	---	---
Benefit. em Bens de Terceiros	6,90	6,90	Autorizado	1.000.000,00	18.181,81
Adiantamentos a Terceiros	24.741,38	198.112,21	(-)Capital a Subscrever	52.255,00	4.586,45
Depósitos Restituíveis	---	36,36	Capital Subsc. Integralizado	947.745,00	13.595,36
<b>ESTOQUES</b>	57.284,57	42.389,50	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>	385.142,62	934.149,64
Almoxarifado	57.284,57	42.389,50	Reserva da C.M.do Cap.Realiz.	239.012,75	118.081,09
<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	1.362,72	1.297,92	Reserva de Subvenção p/ Aum. de Capital	146.129,87	816.068,55
Assinaturas de Periódicos	650,00	1.297,92	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	---	13.825,57
ANTP - Ass. Nac. de Transp. Púb.	712,72	---	Reserva Legal	---	13.825,57
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	149.640,35	---	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	---	197.014,39
<b>CRÉDITOS</b>	149.640,35	---	Lucros do Exercício	---	197.014,39
Clientes	151.274,11	---	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	---	197.014,39
(-)Prov.p/Cred. de Liq.Duvidosa	1.633,76	---	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	---	197.014,39
<b>PERMANENTE</b>	1.821.242,94	994.229,19	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	---	197.014,39
<b>INVESTIMENTOS</b>	13.331,63	10.646,65	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	---	197.014,39
Participações Societárias	13.331,63	10.646,65	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	---	197.014,39
<b>IMOBILIZADO</b>	1.807.911,31	983.582,54	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	---	197.014,39
Veículos, Móveis e Utensílios,	---	---	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	---	197.014,39
Máquinas, Equip. e Acessórios, Equip. p/ Transp. Público, Ferramentas, Abrigos Públicos, Equip. de Comunicação, Equip. de Processamento de Dados, Direitos de Uso de Telefones Embarcações e Semoventes	2.015.746,54	1.064.778,66	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	---	197.014,39
(-)Depreciações Acumuladas	207.835,23	81.196,12	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	---	197.014,39
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	2.489.554,39	1.478.321,93	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	2.489.554,39	1.478.321,93

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.95

	EXERCÍCIO FINDO EM			
	31.12.95 (R\$)	31.12.94 (R\$)		
<b>1. ORIGENS DE RECURSOS</b>	<b>(771.556,44)</b>	<b>277.953,95</b>		
1.1 - Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	94.499,84	30.096,60		
(+) Depreciações (Exclusivo os Efeitos da Correção Monetária)	373.351,55	271.921,55		
(+) Correção Monetária do Patrimônio Líquido	358.834,05	360.926,13		
(-) Correção Monetária do Ativo Permanente	32.139,27	47.132,93		
(+) Correção Monetária das Depreciações	---	1.524,82		
(+) Baixa do Imobilizado	922,61	(36,39)		
Ajustes de Exercícios Anteriores (+ ou -)	571.584,94	660.914,72		
1.2 - Recursos Recebidos para Aumento de Capital Social	(57.892,28)	928.582,05		
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>(57.892,28)</b>	<b>928.582,05</b>		
<b>2. APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	<b>65.671,46</b>	<b>65.671,46</b>		
Dividendos Propostos	594.818,81	695.515,25		
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	---	1.835,72		
Aumento do Ativo Investimentos	149.640,35	---		
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	744.459,16	763.022,43		
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>(802.351,44)</b>	<b>165.559,62</b>		
<b>3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>(802.351,44)</b>	<b>165.559,62</b>		
<b>4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE</b>	<b>(802.351,44)</b>	<b>165.559,62</b>		
	<b>INÍCIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>FIM DO EXERCÍCIO</b>	<b>VARIAÇÕES</b>	
			<b>1995</b>	<b>1994</b>
Ativo Circulante	484.092,74	518.671,10	34.578,36	470.988,83
Passivo Circulante	319.736,97	1.156.666,77	836.929,80	305.429,21
Capital Circulante	164.355,77	(637.995,67)	(802.351,44)	165.559,62

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31.12.95

DISCRIMINAÇÃO	1995 (R\$)	1994 (R\$)
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	826.368,00	452.618,14
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	59.387,61	30.469,30
(-) PIS-COFINS	---	589,83
(-) Devolução de Vendas	766.980,39	421.559,01
<b>RECEITA LÍQUIDA DE VENDA DE SERVIÇOS</b>	4.153.576,73	1.589.653,92
(-) Custo dos Serviços Prestados	(3.386.596,34)	(1.168.094,91)
<b>PREJUÍZO BRUTO</b>	3.072.799,07	1.291.273,87
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	2.904.021,20	1.240.435,98
(-) Despesas Administrativas	19.726,14	17.876,39
(-) Despesas Financeiras	37,48	2.790,16
(-) Despesas Tributárias	94.468,43	30.095,76
(-) Despesas com Depreciação	54.545,82	75,58
(-) Despesas Indedutíveis	5.766.608,41	2.697.895,59
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	5.745.509,63	2.656.081,89
Receitas do Município	6.225,21	36.317,53
Receitas Financeiras	14.873,57	5.496,17
Recuperação de Despesas	(692.787,00)	238.526,81
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	775,20	20,00
<b>RECEITA NÃO OPERACIONAL</b>	---	136,81
<b>DESPESA NÃO OPERACIONAL</b>	33.058,75	10.617,36
<b>VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA</b>	170,88	30.138,41
<b>VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA</b>	(46.656,77)	41.871,65
<b>RESULTADO DA CORREÇÃO MONET. DO BALANÇO</b>	---	0,31
(+) AJUSTE DO PROGRAMA DE ESTABIL. ECONÔMICA	(771.556,44)	299.803,01
<b>RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	---	21.849,06
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(771.556,44)	277.953,95
<b>RESULTADO DEPOIS DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	(771.556,44)	277.953,95
<b>LUCROS (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	(771.556,44)	277.953,95

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995

DETALHAMENTO	CAPITAL REALIZ.	RESERVAS DE CAPITAL		RES. DE LUCROS LEGAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMUL.	TOTAL
		C/M DO CAP. REALIZADO	SUB. P/ AUM. DE CAPITAL			
1 - Saldo em 31 de Dezembro de 1993	404,55	9.999,96	3.190,85	---	(92,77)	13.502,59
2 - Aumento de Capital - AGE 29/04/94	13.190,81	(9.999,96)	(3.190,85)	---	---	---
3 - Recursos Recebidos p/ Aum. de Capital	---	---	660.914,72	---	---	660.914,72
4 - Correção Monet. do Patrimônio Líquido	---	118.081,09	155.153,83	---	(1.313,37)	271.921,55
5 - Ajuste de Exercícios Anteriores	---	---	---	---	(112,50)	(112,50)
Débito de Exercícios Anteriores	---	---	---	---	76,11	76,11
Crédito Exercícios Anteriores	---	---	---	---	277.953,95	277.953,95
6 - Lucro Líquido do Exercício	---	---	---	---	---	---
7 - Destinação do Lucro Líq. do Exercício	---	---	---	13.825,57	(13.825,57)	---
Reserva Legal	---	---	---	---	(65.671,46)	(65.671,46)
Dividendos Propostos	---	---	---	---	---	---
<b>TOTAL GERAL</b>	13.595,36	118.081,09	816.068,55	13.825,57	197.014,39	1.158.584,96
1 - Saldo em 31 de Dezembro de 1994	13.595,36	118.081,09	816.068,55	13.825,57	197.014,39	1.158.584,96
2 - Aumento de Capital - AGE 25/04/95	934.149,64	(118.081,09)	(816.068,55)	---	---	---
3 - Recursos Recebidos p/ Aum. de Capital	---	---	571.584,94	---	---	571.584,94
4 - Correção Monet. do Patrimônio Líquido	---	239.012,75	80.964,54	3.486,68	49.887,58	373.351,55
5 - Ajuste de Exercícios Anteriores	---	---	---	---	(726,49)	(726,49)
Débito de Exercícios Anteriores	---	---	---	---	1.649,10	1.649,10
Crédito Exercícios Anteriores	---	---	---	---	(771.556,44)	(771.556,44)
6 - Prejuízo Líquido do Exercício	---	---	(506.419,61)	(17.312,25)	523.731,86	---
7 - Compensação de Prejuízo	---	---	---	---	---	---
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995</b>	947.745,00	239.012,75	146.129,87	---	---	1.332.887,62







# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.198

BELEM - TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1996

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional - C.O., sito à Rod. Augusto Montenegro Km 8,5 - Belém - Pará, através de Comissão designada a seguinte Licitação:

TP-DEMAN-053/96 - Aquisição de Material Eletrônico para aplicação em Disjuntor AEG-TELEFUNKEN.  
Abertura: 09/05/96 às 10 horas

O referido Edital encontra-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 h. e das 14 às 17 horas.

Belém, 23 de abril de 1996.  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
CP96/0033222-3

(Fat. nº 721, Reg. nº 721, Dia: 23/04/96)

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEPLA-185/95 - Aquisição de Religador Tripolar, recomendou a adjudicação à firma GEC ALSTHOM T&D MASA S/A.

Belém, 23 de abril de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
CP95/0033213-5

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESEG-079/96 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos mediante a utilização do sistema "Radio Taxi" para atender a CELPA na Região Metropolitana de Belém, recomendou a adjudicação à 5 ESTRELAS RÁDIO TÁXI LTDA.

Belém, 23 de abril de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DESIM-029/96 - Contratação de firma para a prestação de serviços de engenharia necessários a implantação de ambiente UNIX/ARC/INFO de uma nova Sistemática de elaboração de projetos, orçamentação e acompanhamento de obras, bem como o fornecimento dos softwares básicos e treinamento do pessoal que iria operar o sistema, recomendou a adjudicação à firma GEMPI - GESTÃO EMPRESARIAL & INFORMÁTICA LTDA.

Belém, 23 de abril de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
CP96/0033219-2

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da TP-DEACO-077/95 - Aquisição de Transformadores de Corrente Monofásico de 138kV e potencial, recomendou a adjudicação à firma LIGHTHOUSE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Belém, 23 de abril de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
CP95/0033224-0

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CO-DEPLA-009/95 - Aquisição de Transformadores de 69/13,8 kV e 34,5/13,8 kV, recomendou a adjudicação da seguinte forma: Itens 01 e 03 à TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A. Itens 02 e 04 à COEMSA ANSALDO S/A.

Belém, 23 de abril de 1996  
Departamento de Suprimento  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
CP95/0033223-1

(Fat. nº 722, Reg. nº 722, Dia: 23/04/96)

**TAGIDE VEICULOS S/A. C.G.C.M.F. Nº 04.896.379/0001-10. ASSEMBLÉIA S GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 2ª CONVOCAÇÃO:** Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 1996, às 8:00 horas, na sede social da empresa, à Trav. D. Pedro I, 353 nesta Cidade a fim de deliberarem sobre as matérias seguintes: AGE: a) Exame e aprovação das Contas da Diretoria, relativas ao exercício social de 1995; b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) eleição dos membros da Diretoria para o exercício 1996, e fixação das retiradas "pro-labore" dos administradores. AGE: ratificação do aumento do Capital Social mediante aproveitamento de Reserva, conforme proposta da Diretoria; b) aprovação da nova redação do art. 5º do Estatuto Social; c) o que ocorrer sobre outros assuntos de interesse da sociedade. n) JUNICHIRO YAMADA - DIRETOR PRESIDENTE.

(Fat. nº 734, Reg. nº 734, Dia: 23, 24 e 25/04/96)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/96  
PARTES: IPASEP E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE BRAGANÇA

OBJETO: Prestação de serviços de auxílio Diagnóstico em: Análises Clínicas aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 12.04.96 a 11.04.97  
VALOR: R\$ 29.820,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202  
FORO: BELEM  
DATA DA ASSINATURA: 12.04.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033208-8

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/96  
PARTES: IPASEP E O HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA

OBJETO: Prestação de Serviços em regime de saúde hospitalar/Ambulatorial e de urgência e emergência aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 12.04.96 a 11.04.97  
VALOR: R\$ 298.920,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202  
FORO: BELEM  
DATA DA ASSINATURA: 12.04.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033207-0

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 085/96  
PARTES: IPASEP E O HOSPITAL GERAL DE BRAGANÇA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO AOS BENEFICIÁRIOS DO IPASEP

VIGÊNCIA: 12.04.96 a 11.04.97  
VALOR: R\$ 53.220,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202  
FORO: BELEM  
DATA DA ASSINATURA: 12.04.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP95/0033215-9

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/96  
PARTES: IPASEP E O HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA E ANÁLISES CLÍNICAS AOS BENEFICIÁRIOS DO IPASEP

VIGÊNCIA: 12.04.96 a 11.04.97  
VALOR: R\$ 115.800,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202  
FORO: BELEM  
DATA DA ASSINATURA: 12.04.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP95/0033264-9

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/96  
PARTES: IPASEP E O HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA

OBJETO: Prestação de Serviços de saúde em regime hospitalar/ambulatorial e de urgência e emergência aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 12.04.96 a 11.04.97  
VALOR: R\$ 529.680,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202  
FORO: BELEM  
DATA DA ASSINATURA: 12.04.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033256-8

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/96  
PARTES: IPASEP E A CLÍNICA OFTALMOCLÍNICA LTDA:

OBJETO: Prestação de serviços de saúde em regime hospitalar - ambulatorial e de urgência e emergência aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 22.04.96 a 21.04.97  
VALOR: R\$ 767.280,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202  
FORO: BELEM  
DATA DA ASSINATURA: 22.04.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0033255-0

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/96  
PARTES: IPASEP E A CLÍNICA R.A.F DE LIMA

OBJETO: Prestação de serviços de saúde em regime hospitalar/ambulatorial e de urgência/emergência aos beneficiários do IPASEP.

VIGÊNCIA: 22.04.96 a 21.04.97  
VALOR: R\$ 203.400,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.202.13.75.428.4245.31.32.00.52.202  
FORO: BELEM  
DATA DA ASSINATURA: 22.04.96

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

P/CONTRATADA CP96/0030335-3

(Fat. nº 731, Reg. nº 731, Dia: 23/04/96)

## PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 029/96  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL  
A PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que procederá abertura de Licitação na modalidade Carta Convite. Os interessados em participarem da referida Carta Convite deverão comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta, no prédio sede situado à Rodovia Augusto Montenegro Km-10, na Divisão de Compras no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos de CARIMBO DA FIRMA, para recebimento da Carta Convite e outras informações necessárias.  
DATA DA ABERTURA: 02/05/96 às 10:00 h  
A COMISSÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO : CARTA CONVITE Nº 030/96  
OBJETO : AQUISIÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.  
A PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, torna público que procederá abertura de Licitação na modalidade Carta Convite. Os interessados em participarem da referida Carta Convite deverão comparecer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta, no prédio sede situado à Rodovia Augusto Montenegro Km-10, na Divisão de Compras no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos de CARIMBO DA FIRMA, para recebimento da Carta Convite e outras informações necessárias.  
DATA DA ABERTURA: 06/05/96 às 10 h  
A COMISSÃO

(Fat. nº 692, Reg. nº 692, Dia: 23/04/96)

CONVÊNIO Nº 011/96  
PARTES : PRODEPA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e SUSIPE - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PRODUZIDOS PELO SISTEMA PENAL.  
VALOR : R\$ 20.000,00  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90313000  
FORO : BELEM  
DATA : 09.03.96  
ORDENADOR DE DESPESAS: ANTONIO MORAIS DA SILVEIRA  
CP96/0033244-4

Lei nº138/95, de 07 de Dezembro de 1995. Dispõe sobre a criação do Distrito de União da Floresta, no Município de Medicilândia. O Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Distrito de União da Floresta do Município de Medicilândia -Pará, com os seguintes limites: com o Distrito de Medicilândia, começa no furo do Jurupari, no ponto resultante das coordenadas 539 159 359 W.Gr. Com o Município de Brasil Novo, começa no ponto formado pela linha de prolongamento da Vicinal Sul do Km110 Com o Município de Uruará, começa na confrontação do Igarapé Onça. Com o Município de Prainha, começa no Rio Curuá do Sul. O Distrito, ora criado terá sua Sede na Vila União da Floresta, localizada no Km120 da Br 230, no trecho Altamira/Itaituba, será instalado no ano de 1996 e integrará a Comarca de Medicilândia, rege-se pelas leis e atos regulamentares do Município de Medicilândia. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação em 07.12.95  
Prefeito Municipal de Medicilândia

(Fat. nº 716, Reg. nº 716, Dia: 23/04/96)

S.A BITAR IRMÃOS-CGC 04920450/0001-53-Convocação. Ficam os acionistas convidados para reunião em AGO/AGE, no dia 30/04/1996, em sua sede social à Rod.Br 316 km 04- Ananindeua, às 10:00 hs. Assuntos: Aprovação das contas da Diretoria exerc.95 cor. monetária do capital, aumento capital, alteração art. 5º dos estatutos. Ananindeua, 22 de abril de 1996- DIRETORIA

(Fat. nº 715, Reg. nº 715, Dia: 23/04/96)

CAIBA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. C.G.C.: 05.637.350/0001-87. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18.03.96...

(Fat. n° 684, Reg. n° 684, Dia: 23/04/96)

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA. 1º OFÍCIO. Faço saber que se encontram em meu Cartório para serem protestados os seguintes Títulos...

(Fat. n° 680, Reg. n° 680, Dia: 23/04/96)

COMPANHIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BELEM C.G.C/MF 63.803.100/0001-76

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA CONVOCACÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem cumulativamente em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária...

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 - Apreciar o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/95.
2 - Aprovar a expressão da Correção Monetária do Capital Social.
3 - Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes...

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

- 1 - Aumento do Capital Social.
2 - Alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Empresa.
3 - Outros assuntos de interesse Geral da Sociedade

Belém, 22 de abril de 1996

SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. n° 719, Reg. n° 719, Dia: 23/04/96)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/96

PORTARIA Nº 0116/96, de 09.04.96
NOME DO SERVIDOR: EDNA MACHADO CAMPOS
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO IDESP, COM ÔNUS PARA EMATER.

CP96/0033254-1

PORTARIA Nº 0117/96, de 09.04.96
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO NERY DE SOUZA JUNIOR
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO IDESP, COM ÔNUS PARA EMATER-Pa.

PORTARIA Nº 0118/96, de 09.04.96
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO NERY DE SOUZA JUNIOR
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO SEM ÔNUS PARA EMATER-Pa.

PORTARIA Nº 0121/96, de 17.04.96
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SEAD SEM ÔNUS PARA EMATER-Pa.

PORTARIA Nº 0122/96, de 17.04.96
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA EMATER-Pa.

(Fat. n° 706, Reg. n° 706, Dia: 23/04/96)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA : PHILLILANDIA LTDA.
INCENTIVADA : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
OBJETO : Divulgação da "INCENTIVADORA" durante a transmissão do program "BELEM DEBATES"...

(Fat. n° 686, Reg. n° 686, Dia: 23/04/96)

DISPENSA DE SERVIDOR

Portaria nº 103/96, de 22.04.96
Nome do servidor : Hamilton Pinheiro da Costa
Data da dispensa : 23.04.96

(Fat. n° 703, Reg. n° 703, Dia: 23/04/96)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 278/96-PGJ. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: VINCULAR os Estagiários abaixo relacionados às seguintes Promotorias de Justiça...

PORTARIA Nº 451/96-PGJ. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE: VINCULAR a Estagiária ALESSANDRA MENDES BENTES à 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude desta Capital...

PORTARIA Nº 0116/96, de 09.04.96
NOME DO SERVIDOR: EDNA MACHADO CAMPOS
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO IDESP, COM ÔNUS PARA EMATER.

CP96/0033254-1

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

453/96-PGJ

CONSIDERANDO a necessidade de rigorosa apuração dos fatos ocorridos no Município de Eldorado do Carajás, envolvendo integrantes da Polícia Militar do Estado e CIVIS;

CONSIDERANDO o exíguo prazo processual penal militar para conclusão do inquérito Policial Militar de 20 (vinte) dias, improrrogáveis;

CONSIDERANDO o elevado número de pessoas a serem ouvidas e de diligências a serem cumpridas no dito inquérito, para o fiel deslinde do caso;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, reunido extraordinariamente, em sessão do dia 22 de abril de 1996, que houve por bem tornar sem efeito a Portaria nº 444/96-PGJ, de 19 de abril de 1996, objetivando adotar medidas que visem à celeridade e eficiência nas investigações dos fatos acima narrados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, inciso IX, alínea "e", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993.

## RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor GILBERTO VALENTE MARTINS, 1º Promotor de Justiça Militar do Estado para, conjuntamente com o Procurador de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, acompanhar o inquérito Policial Militar, visando à apuração rigorosa dos fatos ocorridos no Município de Eldorado do Carajás, envolvendo Polícia Militar do Estado e CIVIS, e determinar o seu imediato deslocamento para a cidade de Marabá, podendo, nessa qualidade, em conjunto com o referido Procurador de Justiça, requisitar o que julgar necessário ao interesse da investigação, revogando-se a Portaria nº 444/96-PGJ, de 19 de abril de 1996.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de abril de 1996.

*Manoel Santino Nascimento Junior*  
Manoel Santino Nascimento Junior  
Procurador-Geral de Justiça

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26 da Lei nº 8.664/93, ratifica a dispensa de licitação para compra do imóvel edificado em terreno medindo ao Norte 29,80 (vinte e nove metros e oitenta centímetros), ao Sul 29,70 (vinte e nove metros e setenta centímetros), no Leste medindo 14,90 (quatorze metros e noventa centímetros) e a Oeste 14,85 (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros), sito a Rua Pan Durco nº 165, Município de Xingú, Pa, que servirá para realização do Promotor daquela localidade.

Belém, 22 de Abril de 1996

*Manoel Santino Nascimento Junior*  
Manoel Santino Nascimento Junior  
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS

## PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de abril de 1996, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

- 01) Processo nº 951921-00  
Responsável: Clésio Benedito da Silva Soares  
Origem : Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Domingos do Capim  
Assunto : Prestação de contas de 1994  
Relator : Conselheiro Vicente Queiroz  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 22 de abril de 1996.  
a) Antonio Carlos Carvalho  
Secretário Geral

CP 96/0030417-3

TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de abril de 1996, tomou as seguintes decisões:

- ACÓRDÃO Nº 23.161  
Processo nº 91/54168-3  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO (Convênio SEPLAN nº 019/90)  
Responsável: Sr. THEREZINHA MORAES GUEIROS, Ex-Presidente  
Relator: Dr. EDILSON AGRASSAR - Advogado  
Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Determinar o arquivamento do processo.

- ACÓRDÃO Nº 23.162  
Processo nº 93/55768-0  
Assunto: Prestação de Contas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - Convênio e seus Termos Aditivos SEFA com a intervenção da SEPLAN)  
Responsável: Sr. MARCOS VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE, Ex-Diretor Presidente  
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Decisão: Contas julgadas regulares, com ressalva.

- ACÓRDÃO Nº 23.163  
Processo nº 95/56078-2  
Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Interessado: MÁRIO ALBERTO AZEVEDO ROCHA JÚNIOR, IRALTON NOGUEIRA DAS NEVES e outros.  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto, ficando aplicada multa ao Dr. João de Jesus Poes Loureiro, Secretário.

- ACÓRDÃO Nº 23.164  
Processo nº 95/58281-7  
Assunto: Recurso de Reconsideração  
Recorrente: Sr. ELISA VIANNA SÁ, Ex-Secretária de Estado de Saúde Pública

- Recorrido: Resolução nº 14.195, de 03 de outubro de 1995  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão recorrida.

- ACÓRDÃO Nº 23.165  
Processo nº 96/52036-8  
Assunto: Prestação de Contas do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - referente ao exercício financeiro de 1995  
Responsáveis: Srs. Conselheiros ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (período de 01.01.95 a 31.01.95) e EVA ANDERSEN PINHEIRO (período de 01.02.95 a 31.12.95)  
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO  
Decisão: Contas julgadas regulares.

- ACÓRDÃO Nº 23.166  
Processo nº 96/50831-0  
Assunto: Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA (Convênio SETRAN nº 005/95)  
Responsável: Sr. MOACIR PIRES DE FARIA, Prefeito  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Contas julgadas regulares com aplicação de multa ao responsável.

- ACÓRDÃO Nº 23.167  
Processo nº 96/50492-6  
Assunto: Termos Aditivos aos Contratos de Admissões de Pessoal  
Origem: INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ  
Interessado: ALBERTO NOBUYUKI NAKAMARU, ALDENOR SOARES PARENTES, ANA CLÁUDIA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA e outros  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Registrar.

- ACÓRDÃO Nº 23.168  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Assunto: Aposentadoria  
Processo nº 95/58601-6  
Interessado: MARIA LÚCIA RICARDO DE SOUZA  
Assunto: Reformas  
Processo nº 95/58184-0  
Interessado: Soldado PM JORGE ASSIS DE MATOS CORRÊA  
Processo nº 95/58187-9  
Interessado: Cabo PM JOVENAL DOS SANTOS  
Processo nº 96/50620-4  
Interessado: Soldado PM JOSÉ ROBERTO GALÚCIO DE SOUZA  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Registrar.

- ACÓRDÃO Nº 23.169  
Processo nº 95/52647-4  
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: FRANCISCA FERREIRA CASTRO  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Registrar.

- ACÓRDÃO Nº 23.170  
Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 95/54924-3  
Interessado: JOSEFA BEATRIZ GONÇALVES  
Processo nº 95/55485-0  
Interessado: RAIMUNDA DA SILVA MACEDO  
Processo nº 95/56711-3  
Interessado: MARCIONILO PACHECO FURTADO  
Processo nº 95/57278-7  
Interessado: RUBELITA AMARAL DA SILVA  
Processo nº 95/55852-0  
Interessado: ADEMAR FURTADO DE SOUZA  
Processo nº 95/58831-6  
Interessado: JOSÉ LINO BARBOSA  
Processo nº 95/58573-2  
Interessado: ANESIA CARNEIRO CORRÊA  
Processo nº 95/58815-0  
Interessado: EUZA FERREIRA DE OLIVEIRA  
Processo nº 96/50861-0  
Interessado: VANDA SANTOS DE SOUZA

- Assunto: Reformas  
Processo nº 96/50409-2  
Interessado: Soldado PM CORNELIO JOSÉ PEREIRA CORDERO  
Processo nº 96/50663-7  
Interessado: Soldado PM JOÃO ANTÔNIO GOMES MARTINS  
Assunto: Retificações de Proventos  
Processo nº 95/58065-1  
Interessado: ANA MAUÉS DA COSTA CARDOSO  
Processo nº 96/51112-9  
Interessado: 3º Sargento PM GUILHERME RUFINO DA SILVA  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Registrar.

- ACÓRDÃO Nº 23.171  
Processo nº 95/51940-3  
Requerente: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ  
Assunto: Pensão  
Interessado: Inclusão de ANTÔNIO RUY GONÇALVES  
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ  
Decisão: Registrar.

- ACÓRDÃO Nº 23.172  
Requerente: Secretaria de Estado de Administração  
Assunto: Aposentadorias  
Processo nº 96/50269-5  
Interessado: MARIA ELISIA GUIMARÃES DOS SANTOS  
Processo nº 96/50699-4  
Interessado: ALDENORA SANDRA PERES FARIAS  
Processo nº 96/50166-2  
Interessado: MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA  
Processo nº 95/58691-9  
Interessado: MARIA INEZ CORRÊA SAVEDRA  
Processo nº 96/51304-0  
Interessado: MÁRIO XAVIER TEIXEIRA  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Registrar.

- RESOLUÇÃO Nº 14.652  
Processo nº 95/54032-0  
Assunto: Termo de Ajuste  
Origem: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES  
Interessado: VADIN KLOKOV  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Deferir o cadastro.

- RESOLUÇÃO Nº 14.664  
Processo nº 95/56008-7  
Assunto: Contrato nº 011/95  
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Deferir o cadastro, aplicando-se multa ao Dr. Lázaro Mangabeira da Silva, Secretário.

- RESOLUÇÃO Nº 14.665  
Processo nº 96/50091-5  
Assunto: Contrato nº 37/95  
Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: TV SBT CANAL 5 DE BELEM S/A

- Processo nº 96/50830-7  
Assunto: Contrato nº 02/96  
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
Interessado: firma MULTISERVICE SISTEMAS ELÉTRICOS, INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

- Processo nº 95/57395-0  
Assunto: Contrato nº 17/95  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Interessado: Sr. EDILSON HOLANDA BRAGA

- Processo nº 96/51567-9  
Assunto: Convênio nº 12/96  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Deferir os cadastros.

- RESOLUÇÃO Nº 14.666  
Processo nº 96/51141-7  
Assunto: Contrato nº 106/95  
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.  
Interessado: MOBIL OIL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

- Processo nº 96/51111-6  
Assunto: Contrato nº 02/96  
Origem: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- Processo nº 96/50769-8  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 32/95  
Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ  
Interessado: firma BLUE CARDS REFEIÇÕES CONVÊNIO S/C LTDA

- Processo nº 96/51574-4  
Assunto: Convênio nº 05/96  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

- Processo nº 96/51583-5  
Assunto: Convênio nº 16/96  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

- Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS  
Processo nº 96/50925-1  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Interessado: A.C. SIMÕES CIA. LTDA  
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES  
Decisão: Deferir os cadastros.

- RESOLUÇÃO Nº 14.667  
Processo nº 95/56048-1  
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 58/94  
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
Interessado: firma PRIMAC PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA  
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Decisão: Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto.

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL

Acórdão nº 14.381

- Proc. nº : 005/95  
Autos de Impugnante : Ação de Impugnação de Mandato Eleitoral  
Impugnantes : Coligação União pelo Pará (PSDB/PFL/PSB/PC do B /PDT/PTB/PCB/PPS), por seus advogados Paulo Sérgio Paiva Rogo e Alfredo Ribeiro  
Impugnados : Isane Zafuth Monteiro, eleita Deputada Estadual e Mário Martins, suplente de Deputado Federal, ambos pelo PMDB  
Origem : Requerimento datado de 28.12.94, da impugnante, por seus advogados  
Relator : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

EMENTA: Ação de Impugnação de Mandato Eleitoral. Improcedência da ação, à míngua de provas de existência de fraudes.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, julgar improcedente a ação por falta de provas, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA -Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

## Acórdão nº 14.382

Proc. nº : 210/96  
Autos de : Recurso Eleitoral  
Origem : Município de Orizimíná - 38ª Zona Eleitoral  
Assunto : Decisão que julgou nula a filiação da eleitora Sandra Maria Pereira Assis ao Partido Socialista Brasileiro-PSB  
Recorrente : Partido Socialista Brasileiro - PSB  
Recorrido : Juiz Eleitoral da 38ª Zona  
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Recurso Eleitoral. Duplicidade de filiação partidária. Não conhecido por falta de capacidade da recorrente para postular em juízo.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, não conhecer do recurso por falta de capacidade da recorrente para postular em juízo, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1996.

Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

## Acórdão nº 14.383

Proc. nº : 238/96  
Autos de : Mandado de Segurança, com pedido de Liminar  
Impetrante : Ana Cristina Calderaro Ferrari e Antônio Edilson dos Santos Teixeira  
Advogado : João Ferrari Júnior  
Autoridade Coatora : Juiz Eleitoral da 38ª Zona - Orizimíná, Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira  
Origem : Expediente datado de 14.03.96, dos Impetrantes  
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Mandado de Segurança. Impetração contra ato denegatório de Juiz Eleitoral em pedido de reconsideração de decisão que decretou a nulidade de filiação. Dupla filiação caracterizada. Incabimento do pedido, por cabimento de recurso. Mandado de Segurança não conhecido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, indeferir o pedido, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

## Acórdão nº 14.384

Proc. nº : 246/96  
Autos de : Recurso Eleitoral  
Origem : Redenção - 59ª Zona Eleitoral  
Assunto : Decisão que julgou nula a filiação do eleitor Pedro Alcântara de Sousa ao Partido Socialista Brasileiro - PSB, por constar duplicidade  
Recorrente : Pedro Alcântara de Sousa, por seu advogado, Dr. Afonso Mário Diniz da Silva  
Recorrido : MMº Juiz Edmar Pereira da 59ª Zona - Redenção  
Relator : Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

EMENTA: Recurso Eleitoral. Duplicidade de filiação partidária. Recurso provido, convalidando a filiação partidária e tomando sem efeito o cancelamento imposto.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe dar provimento, convalidando a filiação partidária e tomando sem efeito o cancelamento a ela imposto, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de abril de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA-Relator, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

## Resolução nº 1619

Proc. nº : 198/96  
Autos de : Consulta  
Consulente : Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas  
Assunto : Domicílio Eleitoral e Filiação Partidária face a edição das Leis nºs 9.096 e 9.100/95  
Origem : Ofício nº 020/96-CMSCO de 26.02.96, dos interessados  
Relator : Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA: Consulta. Câmara Municipal. Partido Político formadores. Domicílio Eleitoral e Filiação Partidária. Consulta respondida na forma da lei, com base em parecer ministerial.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional do Pará, à unanimidade, conhecer da Consulta e responder nos termos do parecer do Ministério Público.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 09 de abril de 1996.

@@ Desa. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA-Presidente, Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES-Relator, Juiz EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Dr. ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Procurador Regional Eleitoral

## ATO Nº 9524, de 08.04.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos protocolos nºs 3015 (47-183), de 02.04.96 e 3009 (47-183), de 01.04.96; TRANSFERIR, por necessidade do serviço e para oportuna fruição, as férias das servidoras, a seguir relacionadas: MARIA LUIZA NEGREIROS e YOLANDA BATISTA TAVARES, Técnicos Judiciário do Quadro deste Tribunal.

## ATO Nº 9525, de 08.04.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos protocolos nºs 3010 (47-183), de 01.04.96 e 3090 (47-189), de 08.04.96; ADIAR, por necessidade do serviço, as férias dos servidores requisitados, abaixo relacionados: I- AUGUSTO DE AZEVEDO FILHO, para o período de 08.04 a 07.05.96. II- MARIA DOS MILAGRES DE ARAÚJO MATOS, para serem gozadas em dezembro/96.

## ATO Nº 9536, de 10.04.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno; FIXAR o 2º período de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, concedida através do Ato nº 8549/94, referente ao quinquênio de 19.01.87 a 31.01.92, para ser usufruído no período de 08.04 a 07.05.96.

## ATO Nº 9544, de 11.04.96

Assunto: com base no art. 23, item 10 do Regimento Interno; CONCEDER folgas aos servidores abaixo relacionados para compensar horas trabalhadas além do expediente normal de trabalho: I- ALDA LÚCIA DA SILVA MENDES- 07 (sete) dias de folga II- JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO- 06 (seis) dias de folga; III- RAIMUNDA CONCEIÇÃO TAVARES SOUZA- 03 (três) dias de folga; IV- RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA MATA GOMES- 07 (sete) dias de folga; SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO- 05 (cinco) dias de folga; SANDRO, MARCELO ATÍ TADAJESKY- 06 (seis) dias de folga.

## ATO Nº 9552, de 12.04.96

Assunto: com base no art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do processo sob protocolo 3026 (47-184), de 02.04.96; ANTECIPAR as férias regulamentares referente ao exercício de 1996, do servidor do Quadro deste Tribunal ROBSON DE FREITAS COSTA, Atendente Judiciário, para o período de 05.04 a 04.05.96.

## ATO Nº 9563

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a decisão exarada no processo protocolado sob o nº 7001 (47-305), de 05.09.95;

## RESOLVE:

DETERMINAR, com efeitos a partir da data da publicação, que a jornada de trabalho dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Pará seja de 11:00 às 19:00 horas, com tolerância, improrrogável, para entrada até às 12:00 horas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 1996.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

## ATO Nº 9564

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão exarada no processo protocolado sob o nº 7001 (47-305), de 05.09.95;

CONSIDERANDO as Eleições Municipais de 1996 e a necessidade do serviço;

## RESOLVE:

I- DETERMINAR que a jornada de trabalho dos servidores lotados nos Cartórios Eleitorais da Capital, seja de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 18:00 horas.

II- Que de acordo com a conveniência do serviço, a referida jornada de trabalho poderá ser alterada, quando solicitada pelos Juizes Eleitorais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 1996.

(a) Des. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA  
Presidente

## APOSTILA Nº 795

À servidora inativa CÉLIA MAIA KOURY, fica atribuído a parcela de Vantagem de Pessoal (décimos incorporados), correspondente ao cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais, código TRE-DAS-101.4, de acordo com a Decisão da Presidente desta Corte, exarada às fls. 22, do processo protocolado sob o nº 2021 (45-560), com efeitos financeiros a partir de 15 de março de 1995.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 17 de abril de 1996.

(a) Bel. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PARTIDO LIBERAL-PL  
BALANCETE/1995

## RECEITA:

1- CONTRIBUIÇÃO ESPONTANEA ..... R\$ 3.988,00

## DESPESAS:

1- PESSOAL ..... R\$ 1.954,00  
2- TRANSPORTE ..... 367,00  
3- GRÁFICA ..... 790,00  
4- CORREIOS ..... 376,00  
5- MATERIAL DE EXPEDIENTE ..... 501,00  
TOTAL DE DESPESAS ..... 3.988,00

MICHEL DIB TACHY  
Presidente em Exercício

WILSON MODESTO DE F. JUNIOR  
Tesoureiro Municipal

MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA  
Contador CREPA 2487

TRIBUNAL REGIONAL  
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso LIV, do Regimento Interno deste Tribunal, e tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 18.04.96, e ainda o que consta dos Processos TRT nº 732/96 e nº 869/96;

## RESOLVE:

ATO Nº 077/96 - I - DESIGNAR, a partir de 17.04.96, a servidora ANA CÉLIA MOREIRA BESSA, Técnica Judiciária, para exercer o encargo de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete do Exmº Juiz Sr. Raimundo de Souza Machado. II - CONCEDER a referida servidora gratificação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço.

ATO Nº 082/96 - CONCEDER APOSENTADORIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor RAIMUNDO NONATO ALMEIDA AMARAL, no cargo de Técnico Judiciário TRT-8ª-AJ-021 A, Padrão III, do Nível Superior, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, da Justiça do Trabalho da Oitava Região, com fundamento no art. 40, item III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 186, item III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90; art. 5º da Lei nº

8.162/91; art. 1º da Lei nº 7.758/89; art. 6º da Lei nº 7.961/89; art. 15 da Lei nº 7.923/89; com as vantagens do art. 62 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação trazida pela Medida Provisória nº 1.389, de 11.04.96, "ex-vi" do disposto na Lei nº 8.911/94. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Presidente.

(Fat. nº 725, Reg. nº 725, Dia: 23/04/96)

## PROVIMENTO - CR Nº 008/96

Estabelece o prazo específico de dez (10) dias para o atendimento a requisições judiciais perante o Ministério da Fazenda (Receita Federal), em complemento ao disposto no Provimento - CR 005/96.

O JUIZ CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, inciso V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as disposições do Provimento CR - Nº 005/96, que estabelece normas quanto ao cumprimento das determinações judiciais pelos oficiais de justiça e fixa prazo para o atendimento dessas requisições;

**CONSIDERANDO** a conveniência de ampliar o prazo para informações a serem prestadas pelo Ministério da Fazenda (Receita Federal), relativamente aos elementos constantes de declaração de rendimentos e bens, requisitados pelos Eximos. Juizes do Trabalho de 1º Grau, a fim de atender as ponderações feitas pela Superintendência Regional perante esta Corregedoria;

**CONSIDERANDO** o interesse do serviço;  
**RESOLVE:**

I - Estabelecer o prazo específico de dez (10) dias para o atendimento a requisições judiciais a serem prestadas pelo Ministério da Fazenda (Receita Federal), relativamente aos elementos constantes de declaração de rendimentos e bens, mantidas as demais disposições do Provimento CR - Nº 005/96.

II - Recomendar que, na medida do possível, conste das requisições judiciais dirigidas ao Ministério da Fazenda (Receita Federal), o nome completo do contribuinte, o número de sua inscrição no CPF ou CGC e, em se tratando de pessoa física, a sua filiação (nome da mãe, de preferência) e a data de seu nascimento, a fim de facilitar a pesquisa dos dados requisitados.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Belém (PA), 17 de abril de 1996.

Vicente José Malheiros da Fonseca  
Juiz Corregedor Regional

**PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 24.04.96, QUARTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.**

**01.PROCESSO TRT AR 8338/95. AUTOR:** BOSS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. **RÉU:** OLIVAR GOMES DA SILVA. Dr. Maria José Cabral Cavalli. **RELATORA:** Juíza Antonia Serra. **REVISOR:** Juiz Georgenor Franco Filho. **IMPEDIDA:** Juíza Oscarina Novaes da Silva.

**02.PROCESSO TRT A Reg 1651/96. AGRAVANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Eliane Fonseca. **AGRAVADOS:** CARMEM LÚCIA SILVA DE ARAÚJO e outros. **ESTADO DO PARÁ - SETEPS. RELATOR:** Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho. **IMPEDIDOS:** Juizes Hermes Tupinambá, José Maria Alencar.

**03.PROCESSO TRT A Reg 1899/96. AGRAVANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Eliane Fonseca. **AGRAVADOS:** RAIMUNDA MIRANDA. **ESTADO DO PARÁ - SETEPS. RELATORA:** Juíza Antonia Serra. **IMPEDIDOS:** Juizes Hermes Tupinambá, José Maria Alencar.

**04.PROCESSO TRT A Reg 1900/96. AGRAVANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Eliane Fonseca. **AGRAVADOS:** ROLDÃO BEZERRA VIANA e outros. **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. RELATORA:** Juíza Antonia Serra. **IMPEDIDOS:** Juizes Hermes Tupinambá, José Maria Alencar.

**05.PROCESSO TRT A Reg 1910/96. AGRAVANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. **AGRAVADOS:** ALAÍDE FÁTIMA RAMALHEIRO LOUREIRO e outros. **MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA:** Juíza Rosita Nassar. **IMPEDIDO:** Juiz Hermes Tupinambá.

**06.PROCESSO TRT A Reg 1963/96. AGRAVANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Eliane Fonseca. **AGRAVADOS:** RAIMUNDA EDNA DE SOUSA FREITAS. **ESTADO DO PARÁ - SETEPS. RELATOR:** Juiz Georgenor Franco Filho. **IMPEDIDO:** Juizes Hermes Tupinambá, José Maria Alencar.

**07.PROCESSO TRT A Reg 1962/96. AGRAVANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Eliane Fonseca. **AGRAVADOS:** JOSÉ LOPES DE MORAES. **ESTADO DO PARÁ - SETEPS. RELATORA:** Juíza Rosita Nassar. **IMPEDIDOS:** Juizes Hermes Tupinambá, José Maria Alencar.

**08.PROCESSO TRT A REG 1912/96. AGRAVANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Eliane Maria Fonseca. **AGRAVADO:** FERNANDO RODRIGUES FERREIRA e ESTADO DO PARÁ - SETEPS. **RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira. **IMPEDIDO:** Juizes Hermes Tupinambá e José Maria de Alencar.

**09.PROCESSO TRT A Reg 1913/96. AGRAVANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Hideraldo Machado. **AGRAVADOS:** MARIA CELINA SOARES PEREIRA e outros. **MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA:** Juíza Oscarina Novaes. **IMPEDIDO:** Juiz Hermes Tupinambá.

**10.PROCESSO TRT A REG 910/96. AGRAVANTE:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Machado. **AGRAVADOS:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL e HENRIQUE PEREIRA DA SILVA. **RELATOR:** Juiz Luiz Albano Lima.

**11.PROCESSO TRT A Reg 8477/95. AGRAVANTE:** FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ. Dr. Edilene Villela. **AGRAVADO:** RODOLFO AMORIM DE CARVALHO. **RELATOR:** Juiz José Francisco Pereira.

**12.PROCESSO TRT A Reg 1254/96. AGRAVANTE:** ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Dr. Iracélia de Oliveira Vaz. **AGRAVADO:** SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS (SEÇÃO SINDICAL EM BELÉM-PARÁ). **RELATOR:** Juiz Georgenor de Sousa Franco Filho.

**13.PROCESSO TRT AR 9333/95 - MCH 9349/95. AUTOR:** LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. José Maria Tuma

Haber. **RÉU:** BENEDITO LOPES MARTINS. **RELATORA:** Juíza Antonia Serra. **REVISOR:** Juiz Georgenor Franco Filho.

**14.PROCESSO TRT AR 874/95. AUTOR:** ESTADO DO AMAPÁ. Procuradora: Dr. Maria de Fátima Matias Tavares. **RÉU:** PEDRO CÉSAR CERQUEIRA. **RELATORA:** Juíza Antonia Serra. **REVISOR:** Juiz Georgenor Franco Filho.

**15.PROCESSO TRT AR 9949/95. AUTOR:** NORDISK TIMBER LTDA. Dr. Vanja Irene Viggiano Soares. **RÉU:** FERNANDO LUIZ GILLET MACHADO. Dr. Marcos Vinicius Eiró do Nascimento. **RELATORA:** Juíza Antonia Serra. **REVISOR:** Juiz Georgenor Franco Filho.

**16.PROCESSO TRT AR 9947/95. AUTOR:** P. PIMENTA ENGENHARIA LTDA. Dr. Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira. **RÉU:** FELISBERTO ALVES LOPES. Dr. Maria José Cabral Cavalli. **RELATORA:** Juíza Antonia Serra. **REVISOR:** Juiz Georgenor Franco Filho.

**17.PROCESSO TRT AR 9714/95. AUTORA:** CIAPESC COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA. Dr. Maria Rosângela Coelho de Souza. **RÉUS:** FLADIMIR SARAIVA DOS SANTOS e outros. **RELATORA:** Juíza Rosita Nassar. **REVISOR:** Juiz José Maria Alencar.

**18.PROCESSO TRT AR 5089/95. AUTORA:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procuradora: Dr. Terezinha de Jesus de Oliveira. **RÉUS:** FRANCISCO LUIZ DE MOURA CAVALCANTE e outros. Dr. Juarez Soriano de Mello. **RELATOR:** Juiz Luiz Albano Lima. **REVISOR:** Juiz José Maria Alencar. **IMPEDIDOS:** Juizes Rosita Nassar, Hermes Tupinambá.

### Acordãos da 3ª Turma - Rei-282

**ACORDÃO Nº 1300/95**  
**PROCESSO TRT RO 8537/95**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
**RECORRENTE(S)** : ROBERTO JORGE GOMES BARBOSA E OUTRO  
**Advogado(s)** : Drs. Uibratan de Aguiar e Vânia Alcântara Pessoa  
**RECORRIDO(S)** : MANOEL PEREIRA CARDOSO  
**EMENTA** : É litigante de má-fé quem pleiteia o mesmo reconhecimento de vínculo empregatício contra empresas diversas e em reclamatórias distintas.

**DECISÃO** : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; determinar a retificação, na capa dos autos e demais registros, para incluir o nome do segundo recorrente; bem como o desentranhamento das contra-rzões de folhas 63/68; ainda por unanimidade, negar provimento ao apelo e declarar a litigância de má-fé dos recorrentes para assim condená-los, solidariamente, a indenizar o recorrido, em valor desde logo fixado em 10% (dez por cento) do valor da causa, arbitrado para este fim em R\$200,00 (duzentos reais), ao qual devem ser acrescidos honorários de advogado, fixados em igual valor, perfazendo o montante de R\$40,00 (quarenta reais), a ser suportado pelos recorrentes em partes iguais, determinando a remessa a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará de cópia autêntica deste Acórdão, para as providências que entender cabíveis, conforme a fundamentação. Juros e correção monetária como de lei. Custas como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1301/95**  
**PROCESSO TRT RO 7688/95**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
**RECORRENTE(S)** : U & M CONSTRUÇÃO PESADA LTDA  
**Advogado(s)** : Dr. Floriano Mário Silva e Outros  
**RECORRIDO(S)** : JUCEMIR BEZERRA FRAGOSO  
**Advogado** : Dr. Levindo Araújo Ferraz  
**EMENTA** : I - Para ser reconhecido como serviço público regular o transporte de passageiros há que ser fruído direta e livremente por qualquer pessoa e ser destinado a satisfazer necessidades de interesse geral. II - O ônus de provar o duplo controle de jornada de trabalho, através de dois cartões de ponto, é do reclamante que o alega.

**DECISÃO** : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e determinar a retificação na capa do processo e demais registros da razão social da recorrente para U & M CONSTRUÇÃO PESADA LTDA; no mérito, por maioria de votos, vencido os Excelentíssimos Juizes Relator e Revisor, dar-lhe provimento para, reformando a respeitável decisão recorrida, excluir da condenação as horas *in itinere*; por unanimidade, excluir da condenação a parcela de horas extraordinárias e seus reflexos nas verbas rescisórias, julgando a reclamação totalmente improcedente, conforme a fundamentação. Custas pelo reclamante na quantia de R\$20,00 (vinte reais) sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00 (mil reais), de cujo pagamento fica isento por equidade.

**ACORDÃO Nº 1302/95**  
**PROCESSO TRT RO 9320/95**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
**RECORRENTE(S)** : VARIG AGROPECUÁRIA S/A  
**Advogado(s)** : Dr. Maria Dolores Cajado Brasil

**Advogado** : ROSIMAR NASCIMENTO DAS CHAGAS  
**RECORRIDO(S)** : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros  
**OS MESMOS**  
**EMENTA** : Desatendido, pelo douto Juaze a quo, o dever jurídico de determinar a realização da perícia, declara-se, de ofício, a nulidade, independentemente de provocação da parte prejudicada, por se tratar de norma de ordem pública.

**DECISÃO** : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, declarar a nulidade processual a partir do encerramento da Instrução (ata de folha 328), inclusive, determinando a baixa dos autos à Meritíssima Junta de origem para que reabra a Instrução e mande realizar a perícia exigida por lei (art. 195, § 2º, da CLT), tudo conforme a fundamentação.

**ACORDÃO Nº 1303/95**  
**PROCESSO TRT R EX OFF 7307/95**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
**RECLAMANTE(S)** : MARIA MARTINIANA BATISTA CAMPOS  
**RECLAMADO(S)** : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

**EMENTA** : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - A mudança de regime jurídico importa na extinção do contrato individual de trabalho, ensejando ao servidor público municipal o direito ao saque do montante dos depósitos do FGTS.

**DECISÃO** : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa *ex officio*; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial, de carência de ação e a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa necessária e manter a sentença recorrida em todos os seus termos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1304/95**  
**PROCESSO TRT R EX OFF 4349/95**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
**RECLAMANTE(S)** : ANA CLÁUDIA ALVES MONTEIRO, SEMIRO LOPES SIMÕES E ELISÂNGELA DE SOUZA MIRANDA  
**Advogado(s)** : Dr. Edilberto de Souza Matos  
**RECLAMADO(S)** : MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL

**EMENTA** : É nula a contratação de servidor público municipal sem a prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**DECISÃO** : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa *ex officio*; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando, em parte, a respeitável sentença recorrida, julgar totalmente improcedentes os pedidos constantes da presente reclamatória, face à nulidade da contratação, mantida a sentença recorrida no tocante à remessa de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, para apuração da responsabilidade da autoridade contratante, nos moldes do disposto no artigo 37, § 2º, da Constituição Federal. Custas, pelos reclamantes, no importe de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim, de R\$1.000,00 (mil reais), de cujo pagamento ficam isentos, por equidade.

**ACORDÃO Nº 1305/95**  
**PROCESSO TRT R EX OFF 8176/95**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
**RECLAMANTE(S)** : ZULMIRA TAPAJÓS CONCEIÇÃO  
**RECLAMADO(S)** : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

**Advogado** : Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro  
**EMENTA** : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - A mudança de regime jurídico importa na extinção do contrato individual de trabalho, ensejando ao servidor público municipal o direito ao saque do montante dos depósitos do FGTS.

**DECISÃO** : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa *ex officio*; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial, de carência de ação e a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa necessária e manter a sentença recorrida em todos os seus termos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1306/95**  
**PROCESSO TRT R EX OFF 6900/95**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
**RECLAMANTE(S)** : MARIA GENY MONTEIRO DE SIQUEIRA  
**RECLAMADO(S)** : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

**Advogado** : Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro  
**EMENTA** : FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - A vigência de regime jurídico próprio dos servidores públicos civis municipais importa na extinção do contrato individual de trabalho, gerando direito ao saque dos depósitos do FGTS.

**DECISÃO** : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa *ex officio*; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial, de carência de ação e a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa necessária e manter a sentença recorrida em todos os seus termos, tudo conforme a fundamentação. Custas como fixadas pelo primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1307/95**  
**PROCESSO TRT RO 7015/95**  
**RELATOR** : JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
**RECORRENTE(S)** : JOÃO CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
**Advogado(s)** : Dra. Erlene Gonçalves Lima

**EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANÇA LTDA**  
**Advogado** : Dra. Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves e outros

**RECORRIDO(S)** : OS MESMOS  
**EMENTA** : I - ATESTADO MÉDICO. REVELIA. Para elidir a revelia o atestado médico deve declarar expressamente a impossibilidade de locomoção do empregador ou seu preposto, no dia da audiência (Enunciado nº 122 da Súmula do Colegiado TST). II - O emprego de texto padronizado não conduz, necessariamente, à inépcia da inicial. III - A prescrição pode ser alegada em recurso ordinário, pela parte a quem aproveita.

**DECISÃO** : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos - exceto, da reclamada, quanto às partes que tratam dos pedidos de indenização de uniforme e diferença dos (40%) quarenta por cento do FGTS - e rejeitar as questões preliminares de inépcia da inicial e de nulidade processual por cerceamento de defesa, suscitadas pela reclamada; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Excelentíssimos Juizes Revisor e Lygia Simão Luiz Oliveira, dar parcial provimento ao recurso da reclamada para, reformando em parte a sentença recorrida, determinar seja observada a prescrição quinquenal em todas as verbas de condenação; à unanimidade, negar provimento ao recurso do reclamante, mantendo a respeitável decisão recorrida em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas como no primeiro grau.

**ACORDÃO Nº 1308/95**  
**PROCESSO TRT RO 8.446/95**  
**RELATOR** : JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO GABRIEL  
**Advogado(s)** : Dr. Emanuel Ó de Almeida Filho  
**RECORRIDO(S)** : CÍRCULO MILITAR DE BELÉM  
**Advogado** : Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira  
**EMENTA** : Edição de jornal mensal de clube social - Não caracterizada vinculação de emprego.

A edição de um jornal em que eram veiculadas notícias sociais do clube reclamado, feita pelo reclamante uma vez por mês e de maneira autônoma, não configura relação de emprego, conforme entendeu acertadamente o órgão julgador de primeiro grau.

**DECISÃO** : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e, sem divergência, negar-lhe provimento, a fim de manter a r. decisão recorrida, mandando desentranhar a peça de contraminuta, porque intempestiva.

## Pág. 6 - CADERNO 4

ACORDÃO Nº 1309/95  
PROCESSO TRT REX OFF 8882/95  
RELATOR : JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
RECLAMANTE(S) : LINDALVA DA SILVA MATIAS  
Advogado(s) : Dr. Iguaraci Macambira Santana Lima e outros  
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado : Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro  
EMENTA : Os servidores públicos municipais, cuja mudança de regime jurídico, de emprego para o estatutário, ocorreu através da Lei 14.899/94, têm direito inquestionável ao saque dos depósitos do FGTS, uma vez que tal transformação importou em extinção dos seus contratos de trabalho.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da presente remessa de ofício; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial e de carência de ação, bem como a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida, com as explicações constantes da fundamentação a respeito do período de contagem dos depósitos do FGTS. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 1310/95  
PROCESSO TRT RO 9206/95  
RELATOR : JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
RECLAMANTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS DEZINCOURT AMARAL  
Advogado(s) : Dr. Iguaraci Macambira Santana Lima e outros  
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado : Os servidores públicos municipais, cuja mudança de regime jurídico, de emprego para o estatutário, ocorreu através da Lei 14.899/94, têm direito inquestionável ao saque dos depósitos do FGTS, uma vez que tal transformação importou em extinção dos seus contratos de trabalho.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial e de carência de ação, bem como a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida, com as explicações constantes da fundamentação a respeito do período de contagem dos depósitos do FGTS. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACORDÃO Nº 1311/95  
PROCESSO TRT AI 7407/95  
RELATOR : JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS  
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Dr. Renato Lobato de Moraes  
AGRAVADO(S) : MARIA DA CONSOLAÇÃO NUNES MIRANDA

ESTADO DO PARÁ - SETEPS  
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - GARANTIA DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE: Se a condenação não estipula ônus pecuniário como consequência da sucumbência, não pode o Juízo administrativo de admissibilidade do recurso exigir depósito garantidor do Apelo, pelo fato de não possuir natureza jurídica de taxa de recurso, mas sim de garantia de juízo. Inteligência do Enunciado 161, do Colendo TST.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento, para determinar a subida do recurso ordinário a esta instância de Julgamento, após cumprida a formalidade do contraditório.

ACORDÃO Nº 1312/95  
PROCESSO TRT AI 6439/95  
RELATOR : JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS  
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado  
AGRAVADO(S) : PEDRO TEIXEIRA DO ROSÁRIO  
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - GARANTIA DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE-CUSTAS: Se a condenação não estipula ônus pecuniário como consequência da sucumbência, não pode o Juízo administrativo de admissibilidade do recurso exigir depósito garantidor do Apelo, pelo fato de não possuir natureza jurídica de taxa de recurso, mas sim de garantia de juízo. Inteligência do Enunciado 161, do Colendo TST. Se houve condenação às custas e foram recolhidas, está sanada a admissibilidade do Apelo.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento, para reformar o r. despacho agravado, determinar a subida do processo para exame do recurso ordinário após cumprida as formalidades legais.

ACORDÃO Nº 1313/95  
PROCESSO TRT RO 2635/95  
RELATOR : JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO SILVEIRA LUZ  
Advogado(s) : Dra. Maria José Cabral Cavalli  
RECORRIDO(S) : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado : Dra. Ediláa Rodrigues Valério dos Santos e outros  
EMENTA : Pelos documentos trazidos aos autos, verificou-se a existência de diferenças nos depósitos do FGTS, apontadas nesta ação, o que deverá ser objeto de apuração cuidadosa na fase de liquidação de sentença.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Revisor, dar-lhe provimento para reformar em parte a sentença, deferindo ao reclamante a parcela de diferenças do FGTS, a ser apurada em liquidação, com juros e correção monetária, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada, sobre o valor da parcela ora deferida, que se arbitra em R\$1.000,00, na quantia de R\$20,00. Prolatou o Acórdão a Exma. Juíza Revisora.

ACORDÃO Nº 1314/95  
PROCESSO TRT REX OFF 6900/95  
RELATOR : JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
RECLAMANTE(S) : MARIA DE JESUS DE SOUSA MARQUES  
Advogado : Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima  
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

Advogado : Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro  
EMENTA : Uma vez revogado o § 1º, do art. 6º, da Lei 8.162, de 08.01.91, que vedava o saque do FGTS por convenção de regime, pelo art. 7º, da Lei 8.678/93, desapareceu o óbice legal que impedia o empregado ex-coletista que impediu o empregado ex-coletista de entidade estatal de sacar os depósitos de sua conta vinculada.

DECISÃO : Acordam os Juizes da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo por imposição legal; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de inépcia da inicial e de carência de ação; no mérito, sem divergência, rejeitar a prescrição e negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 1315/95  
PROCESSO TRT RO 7931/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
RECORRENTE(S) : LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA FILHO  
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros.  
RECORRIDO(S) : C C S - CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s) : Dra. Nelly Mirlam Barreto da Rocha Araújo e Outros  
EMENTA : Falta grave.

Prova testemunhal contraditória às declarações do proponente da reclamada não serve para atestar a prática de falta grave pelo reclamante.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade da sentença; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento, para, reformando em parte a decisão da MM. Junta, condenar a recorrida a pagar ao recorrente as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais mais 1/3, 13º salário proporcional, FGTS com multa de 40% e indenização pelo não fornecimento das Guias do Seguro-Desemprego, além de juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela recorrida no valor de R\$20,00, calculadas sobre o valor de R\$1.000,00. Mantida a sentença em seus demais termos.

ACORDÃO Nº 1316/95  
PROCESSO TRT AP 7816/95  
PROLATOR : JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
AGRAVANTE(S) : DIANA ECILA TAVARES ACATAUASSU TEIXEIRA  
Advogado(s) : Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva e Outros  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO NONATO DA COSTA SILVA E OUTROS  
EMENTA : Não há prova nos autos de que o imóvel penhorado constitua "bem de família", conforme alegado pela agravante para liberá-lo da constrição judicial.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do presente agravo; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juizes Relatora e Revisor, dar-lhe provimento parcial para, reformando em parte a r. decisão agravada, liberar da penhora a meação pertencente à agravante, referentemente ao imóvel penhorado, mantida a constrição judicial na parte do imóvel pertencente ao sócio da empresa executada. Prolatou o Acórdão a Exma. Juíza Presidente.

ACORDÃO Nº 1317/95  
PROCESSO TRT AI 8349/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE PEDRO AUGUSTO MOURA PALHA  
Advogado(s) : Dr. Robério D' Oliveira  
AGRAVADO(S) : LAURO MARTINS DOS SANTOS PINTO  
Advogado(s) : Dr. Alan Lacerda de Souza  
EMENTA : O fato de o recorrente ter depositado as custas na mesma gula do depósito recursal não implica em deserção de seu apelo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, determinar a subida do recurso ordinário do agravante, como de direito.

ACORDÃO Nº 1317/95  
PROCESSO TRT RO 9219/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
RECORRENTE(S) : IRANIR BEZERRA DA SILVA  
Advogado(s) : Dr. Ubiratim de Aguiar e outros  
RECORRIDO(S) : MÁRIO PAIVA BANDEIRA CONSGTRUÇÕES LTDA

EMENTA : O fato de o pagamento do salário ser estipulado mediante produção, não desanatura a relação de emprego.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; sem divergência, dar-lhe provimento para, afastando a preliminar de carência de ação do autor, reconhecer a relação de emprego conforme os fundamentos e, por maioria, vencidos a Exma. Sra. Juíza Relatora e o Exmo. Sr. Juiz José Maria Quadros de Alencar, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que julgue o mérito da questão, como de direito. Custas a final.

ACORDÃO Nº 1317/95  
PROCESSO TRT RO 7883/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
RECORRENTE(S) : ALL TOGETHER COMÉRCIO LTDA  
Advogado : Dr. Antônio dos Santos Dias  
RECORRIDO(S) : PATRÍCIA SOCORRO DE SOUZA QUARESMA  
Advogado(s) : Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros  
EMENTA : O pagamento de parcela intitulada "salário-maternidade" na rescisão do contrato, induz a certeza de que a empregadora tinha conhecimento do estado de gravidez da empregada.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformar em parte a r. sentença recorrida, determinando que a indenização pela estabilidade à gestante seja calculada conforme os fundamentos deste acórdão, inclusive quanto à compensação pleiteada pela reclamada; excluir da condenação as parcelas de salário fixo em dobro, horas extras, projeção do aviso prévio, indenização adicional, diferenças de comissões e incidência das mesmas e repouso semanais remunerados, bem como os respectivos reflexos, mantendo a sentença em seus demais termos.

ACORDÃO Nº 1317/95  
PROCESSO TRT RO 9229/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
RECORRENTE(S) : PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Advogado(s) : Dra. Glória Maroja e outros  
RECORRIDO(S) : ANA LÚCIA FERREIRA MACEDO E OUTROS  
Advogado(s) : Dra. Mary Lúcia Xavier Cohen e outros  
EMENTA : Sem o depósito de que trata o art. 899, § 1º, da CLT, o recurso da reclamada não pode ser conhecido.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo porque deserto.

ACORDÃO Nº 1317/95  
PROCESSO TRT AI 4826/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
AGRAVANTE(S) : MIRBEL-MINERAÇÃO BRASILEIRA ESTANHO LTDA

Advogado(s) : Dr. Vanilson Ferreira Hesketh  
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA  
EMENTA : Não se constatando que a penhora de bens da executada deixou de observar a ordem de preferência legal, deve ser modificado despacho que denegou seguimento ao agravo de petição por deserção (IN nº 03/93-TST).

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência, dar provimento a este agravo de instrumento para, reformando o despacho agravado, determinar que seja processado o agravo de petição da reclamada com o prosseguimento dos trâmites legais.

ACORDÃO Nº 1374/95  
PROCESSO TRT RO 8209/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA

AGRAVANTE(S) : NORBERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA  
Advogado(s) : Dra. Marília Rebelo Giroto  
RECORRIDO : BENEDITO MARIA DO SOCORRO CAMPELO COSTA

Advogado(s) : Dr. André Alberto Souza Soares e outros  
EMENTA : Vigilância

Imprudência e negligência no manuseio de arma de fogo por empregado que se propõe a executar atividades de vigilância constitui falta grave e autoriza a empregadora dispensá-lo por justa causa.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando em parte a decisão recorrida, excluir da condenação as parcelas de aviso prévio; 13º salário proporcional, multa de 40% sobre o FGTS, indenização equivalente ao seguro desemprego, saque do FGTS inclusive do valor do mês da rescisão, bem como seus acessórios. Considerando que a condenação do principal limita-se a essas parcelas, a reclamação resulta totalmente improcedente, ficando prejudicada a condenação referente aos honorários do advogado do recorrido e custas processuais, imputadas à recorrente, que também se tornam indevidas. Custas pelo recorrido de R\$20,00, calculadas sobre o valor de R\$1.000,00, das quais fica isento por equidade.

ACORDÃO Nº 1375/95  
PROCESSO TRT RO 9227/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
RECORRENTE(S) : M & V CONSTRUTORA E PLANEJAMENTO LTDA  
Advogado(s) : Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros  
RECORRIDO(S) : LUIZ BRITO GOMES  
Advogado(s) : Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros  
EMENTA : Complementação do depósito recursal fora do prazo legal, leva à deserção do apelo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto.

ACORDÃO Nº 1376/95  
PROCESSO TRT RO 9036/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
RECORRENTE : ADEMAR MARTINS DE OLIVEIRA  
Advogado(s) : Dr. Alberto Maranhão Lima  
RECORRIDO(S) : LINDALVA ALVES TAVARES  
EMENTA : Simples comunicação do empregador à DRT não prova que a empregada abandonou o emprego.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 1377/95  
PROCESSO TRT RO 8947/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
RECORRENTE(S) : EDILSON COSTA DOS SANTOS  
Advogado(s) : Dra. Jane Josefa dos Santos Chaves e outros  
RECORRIDO(S) : SPRINK PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s) : Dra. Rosa do Socorro Moreira e outros  
EMENTA : Acordo Coletivo de Trabalho

Se a categoria econômica a que pertence a reclamada não foi demandada no dissídio coletivo, não se aplicam aos seus empregados as normas do acordo resultante do mesmo.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 1378/95  
PROCESSO TRT AI 7925/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
AGRAVANTE(S) : WILSON WISCHANSKY  
Advogado(s) : Dra. Edilouza Paixão Meireles e outros  
AGRAVADO(S) : AUGUSTO CLÁUDIO DE TOLEDO PINTO E OUTRO  
Advogado(s) : Dr. José Maria Castro Castilho  
EMENTA : Tratando-se de litisconsórcio passivo no qual figurou a empresa e seu sócio principal, os poderes outorgados a advogada no processo de conhecimento permanecem na execução, enquanto não revogado.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo; sem divergência, mandar desentranhar a contramínuta do agravado por intertemporalidade, e negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado.

ACORDÃO Nº 1379/95  
PROCESSO TRT AP 9359/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
AGRAVANTE(S) : MADEIREIRA GIGANTE LTDA  
Advogado(s) : Dr. Gerson Antônio Fernandes  
AGRAVADO(S) : MAELI VITERBINO DO NASCIMENTO  
Advogado(s) : Dr. Seno Petri  
EMENTA : "Na liquidação, não se poderá modificar, ou invocar, a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal" (Parágrafo único do art. 879, da CLT).

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo; sem divergência negar-lhe provimento para confirmar a sentença agravada.

ACORDÃO Nº 1380/95  
PROCESSO TRT RO 7990/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
RECORRENTE(S) : JOSÉ VIEIRA DE ARAÚJO E OUTRO  
Advogado(s) : Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros  
AGRAVADO(S) : FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(s) : Dr. Antônio Oscar C. Moreira e outros  
EMENTA : Tratando-se de atividade que não tem relação com os fins da empresa, considera-se justificado o contrato a prazo determinado, ainda mais se da prova colhida nos autos não resulta a certeza de que os reclamantes trabalharam por mais tempo do que o previsto nos contratos.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; sem divergência negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 1381/95  
PROCESSO TRT REX OFF 5474/95  
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA  
RECLAMANTE(S) : EDNA MARIA OLIVEIRA DAMUS  
RECOAMADO : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza
EMENTA : FGTS
Confirma-se a sentença que autorizou o saque por mudança de regime celetista para o estatutário.

ACORDÃO Nº 1382/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 5488/95
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA

RECLAMANTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Oliveira
RECLAMADO : JOSÉ HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA
Advogado(s) : Dr. Donato Cardoso de Souza e outros
EMENTA : IPC de março/90

reterente ao IPC de março de 1990 (En. nº 315/TST).
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso ordinário do reclamado e da remessa necessária; sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação do recorrido. Custas pelo recorrido de R\$10,00, calculadas sobre o valor de R\$500,00 das quais fica isento por equidade.

ACORDÃO Nº 1.383/95
PROCESSO TRT RO 4821/95
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA
RECORRENTE : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
Advogado : Dra. Simoni Cruz Vieira e outros
RECORRIDO(S) : NILZA GUALBERTO MACHADO
Advogado(s) : Dr. Walmir Moura Bretaz e outros
EMENTA : Insalubridade - Agentes Biológicos

Não comprovada a prestação de serviços nas condições previstas na NR 15 - Anexo 14 - incluído na Portaria SSMT nº 12, de 12.11.79, impropede o pedido de adicional de insalubridade.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade suscitada pelo Exmo. Sr. Juiz José de Alencar; ainda por maioria; vencido o Exmo. Sr. Juiz Revisor, dar-lhe provimento para reformando totalmente a r. sentença, julgar improcedente o pedido de adicional de insalubridade e seus acessórios; por consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação de Nilza Gualberto Machado contra o Serviço Social da Indústria - SESI. Custas pela reclamante de R\$10,00, calculadas sobre o valor de R\$500,00, das quais fica isenta por equidade.

ACORDÃO Nº 1384/95
PROCESSO TRT REX OFF E RO 6697/95
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
RECORRIDO(S) : FRANCISCA NERES DE SOUZA GOMES DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN
Advogado(s) : Dra. Débora de Aguiar Queiroz e outros
EMENTA : FGTS

Juridicamente, a mudança do regime do servidor público, configura a extinção do contrato de trabalho, assemelhando-se à hipótese de rescisão sem justa causa, posto que o servidor não contribuiu para tal mudança.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os apelos; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso ordinário bem como ao de ofício, mantendo a r. sentença em todos os seus termos, apenas ressaltando que a obrigação de pagar contida na r. sentença significa o dever da recorrente em cumprir o Alvará Judicial que for expedido na ocasião oportuna.

ACORDÃO Nº 1385/95
PROCESSO TRT R EX OFF E RO 4916/95
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA
RECLAMANTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Advogado(s) : Dra. Maria de Fátima Oliveira
RECLAMADO : DARLINDO IVAN MARQUES VIANA
Advogado(s) : Dr. Donato Cardoso de Souza e outros
EMENTA : IPC de março/90

inexiste direito adquirido ao índice de 84,32% referente ao IPC de março de 1990 (En. nº 315/TST).
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos apelos voluntário e necessário; sem divergência, dar-lhes provimento para, reformando a r. decisão, julgar a reclamação totalmente improcedente. Custas pelo reclamante de R\$40,00, calculadas sobre o valor de R\$2.000,00 das quais fica isento por equidade.

ACORDÃO Nº 1388/95
PROCESSO TRT RO 8699/95
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA
RECORRENTE : CARLOS FIDELIS DA SILVA
Advogado(s) : Dra. Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : É vedado à parte alterar substancialmente o pedido após instaurado o contraditório, com a defesa do outra parte.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; sem divergência, dar provimento parcial ao da reclamada para excluir da condenação a parcela de horas extras e de indenização adicional; negar provimento ao do reclamante, mantendo a r. sentença recorrida em seus demais termos, inclusive quanto aos reflexos das horas extras pagas, conforme os fundamentos. Registrar a renúncia da procuração dos advogados da reclamada manifestada na petição de fls. 231/232.

ACORDÃO Nº 1387/95
PROCESSO TRT RO 8512/95
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA
RECORRENTE : RAIMUNDO FARIAS ROLDÃO
Advogado(s) : Dra. Joana D'arc Azevedo Milão e outros
RECORRIDO(S) : ATALÁIA VEÍCULOS LTDA
Advogado(s) : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros
EMENTA : URP DE FEVEREIRO/89
Revogado o Enunciado nº 317, do C. TST e modificada a Jurisprudência deste E. Regional a respeito da matéria, confirma-se a sentença que indeferiu o pedido de reajuste.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida.

ACORDÃO Nº 1388/95
PROCESSO TRT RO 8811/95
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA
RECORRENTE : LOCADORA BRASIL LTDA
Advogado(s) : Dra. Joazeane Maria da Silva RAIMUNDO HILÁRIO PANTOJA REIS (Recurso Adesivo)
Advogado(s) : Dr. Arnaldo Severino de Oliveira
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : Constatado o cumprimento do disposto no Parágrafo Único do art. 488, da CLT, reforma-se a sentença que condenou a reclamada a indenizar o aviso prévio ao reclamante.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do recurso da reclamada, por maioria, vencida a Exma. Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira, conhecer do recurso adesivo do reclamante; sem divergência, dar provimento ao da reclamada e negar provimento ao do reclamante; em consequência, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas pelos reclamantes de R\$ 10,00, calculadas sobre o valor de R\$ 500,00 das quais ficam isentos por equidade.

ACORDÃO Nº 1389/95
PROCESSO TRT RO 8968/95
RELATOR : JUÍZA ANTÔNIA CAMPOS SERRA
RECORRENTE : PEDRO CARNEIRO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Advogado(s) : Dra. Glória Maroja e outros
Advogado(s) : Dr. Arnaldo Severino de Oliveira
RECORRIDO(S) : NELMA DE OLIVEIRA OLIVEIRA
Advogado(s) : Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral
EMENTA : Grave.

A participação do trabalhador em greve, por si só, não constitui falta grave, pois se trata de um direito garantido na Constituição Federal.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da Terceira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; sem divergência negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

Belém, 28 de fevereiro de 1996

Simone Rocha Tupinambá
Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Re. 149)

JUSTIÇA DO TRABALHO

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 016/96

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza do Trabalho, Presidente da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. PAULO MONTENEGRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte passivo nos autos do processo nº 9ª JCI-0258/96, em que LUIS RODRIGUES FREITAS é reclamante e F. M. DIVERSÕES LTDA. (ATHENAS DISCO CLUB), reclamada, para comparecer a audiência que será realizada no dia 22.04.96, às 15:30 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750. Fica notificado, também, que para prova de suas alegações poderá trazer no máximo 03 (três) testemunhas e a sua ausência implicará na revelia, além da confissão quanto à matéria de fato. O QUE CUMPRAR-SE NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, LEONOR MARIA BRAGA TEIXEIRA, Auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, subscrevi. MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO Juíza do Trabalho, Presidente da 9ª JCI de Belém (G. Re. nº 362)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 05 (cinco) dias

Pelo presente Edital, fica CITADO o Sr. LUIZ JORGE DO NASCIMENTO BARATA, executado que encontra em lugar incerto e não sabido nos autos do Processo nº 13ª JCI-1731/95, em que é exequente NILTON CUNHA ALMEIDA, para pagar em 48 (Quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado este Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º andar. Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JEFFERSON SILVA, Aux. Judiciário, digitei. E eu, ANA MARGARIDA DANTAS REIS, Diretora de Secretaria, subscrevi. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém (G. Re. nº 360)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 09 de maio de 1996, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ RIBEIRO CAMPOS, contra BELÉM PESCO S/A., nos autos do Processo nº 13ª JCI-1594/95, bens esses encontrados à Rod. Arthur Bernardes Km-14 e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

- 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO BRASTEMP 1.500 BTUS, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO POR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
01 (UM) CONJUNTO DE MOTOBOMBA SCHNEIDER MOD. BC 20R, POTÊNCIA 20 CV EQUIPADO COM MOTOR WEG 220/380 V. EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).
01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER ADMIRAL, SEM CAPACIDADE VISÍVEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. AVALIADO POR R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e sete dias do mês de março de 1996. Eu, Jefferson Silva, Aux. Judiciário, digitei. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi. JONAS SOARES VALENTE JUNIOR Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém (G. Re. nº 293)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 08 de maio de 1996, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MÁRIO DOS SANTOS, contra AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A., nos autos do Processo nº 13ª JCI-1519/95, bens esses encontrados à Rod. Arthur Bernardes Ramal Tapará e que são os seguintes com suas respectivas avaliações:

- 01 (UMA) CALDEIRA A VAPOR MERNAK S/A COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ASY M2 200, PMTP.KG/CM2 14, PPKG/CM: 21, CPV.KG/H 4000 CC KCAL/H 2560.000, Nº 2341, ANO FABRICAÇÃO 1980, ACOPLADA A 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES DA GE E SEUS RESPECTIVOS ACESSÓRIOS E QUADROS DE COMANDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, POREM DESATIVADA, AVALIADA EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e sete dias do mês de março de 1996. Eu, Jefferson Silva, Aux. Judiciário, digitei. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi. JONAS SOARES VALENTE JUNIOR Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém (G. Re. nº 294)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada a executada CONSTRUTORA SÃO JUDAS TADEU LTDA., que se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, em que é exequente GEORGE GENIVAL DE ARAÚJO SILVA, nos autos do Processo 13ª JCI-0676/94, para tomar ciência de que foi arrematado em leilão um bem de sua propriedade, a seguir discriminado com sua respectiva avaliação:

- 01 (UMA) ESTANTE DE AÇÃO PANDIM, COM 04 (QUATRO) GAVETAS, COM CHAVE, ARREMATADA POR R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I nº 750, 4º bloco, 2º andar. Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Jefferson Silva, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Ana Margarida Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi. JONAS SOARES VALENTE JUNIOR Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém (G. Re. nº 088)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital, fica citado o executado JOSÉ NAZARENO VIANA, estabelecido em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 13ª JCI-1713/95, em que é exequente MARIA LÉA SOUZA DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 304,00 (Trezentos e quatro reais). CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito, objeto da execução. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado este Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar. Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Jefferson Silva, Aux. Judiciário, digitei. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi. JONAS SOARES VALENTE JUNIOR Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém (G. Re. nº 089)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente Edital, fica citado o Sr. REGIS CAVALCANTE MARANHÃO, que se encontra em lugar incerto e não sabido executado nos autos do Processo nº 13ª JCI-43/96, em que é exequente o Sr. BENEDITO DUARTE DO NASCIMENTO, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 200,07 (Duzentos reais e sete centavos), CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I nº 750, 4º bloco, 2º andar. Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Carla Almeida,

Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**JONAS SOARES VALENTE JUNIOR**  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 090)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a executada NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante TÂNIA DO SOCORRO VAZ DE ALMEIDA nos autos do processo nº 13ª JCI-1034/94, para tomar ciência de que foi arrematado em leilão um bem de sua propriedade, a seguir discriminado com sua respectiva avaliação

- 01 (uma) máquina calculadora Sharp modelo CS-2109, 110 volt's n° de série 81037297, pelo valor de R\$-50,00 (Cinquenta Reais)

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I nº 750, 4º bloco, 2º andar. Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Jefferson Silva, Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**JONAS SOARES VALENTE JUNIOR**  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 617)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS**

Pelo presente EDITAL, fica CITADA a executada PRODUTOS DE PESCA BAIÁ LTDA estabelecida em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 13ª JCI-1203/95, em que é exequente JOSÉ MARIA TRINDADE SEABARA, para PAGAR EM 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.717,54 (DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-a a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito, objeto da execução

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado este Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Travessa Dom Pedro I nº 750, 4º bloco, 2º andar. Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Jefferson Silva, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**JONAS SOARES VALENTE JUNIOR**  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 086)

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
Prazo de 05 (cinco) dias

Pelo presente Edital, fica CITADA a Empresa ATACADÃO MINEIRO LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 13ª JCI-009/96, em que exequente MARIA LEONIDE DO SOCORRO COSTA, para pagar em 48 (Quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-479,79 (Quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos). CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO, OBJETO DA PRESENTE EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado este Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 2º andar. Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e seis. Eu, (Jefferson Silva), Aux. Judiciário, digitei. E eu, (Ana Margarida Dantas Reis), Diretora de Secretaria, subscrevi.

**JONAS SOARES VALENTE JUNIOR**  
Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 092)

**11a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
NÚMERO 2774/96

O Doutor **MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS**, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 16.05.96 às 13:05 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por **JOÃO BATISTA PENA DE MORAES** contra **MADEIRAS ACARÁ S/A** nos autos do Processo nº 011-1184/95. a seguir:

\* UM APARELHO DE AR CONDICIONADO SPRINGER, 30.000 BTUS, LOCALIZADO NAS INSTALAÇÕES DA EXECUTADA, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-1.250,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Referidos bens encontram-se em poder da executada na Rod. Arthur Bernardes, 33, Km 15. Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, 750-terceiro.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Esta do do Pará, aos VINTE E NOVE dias do mês de março de 1996. Eu, **Oscar Miranda** (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o

presente. E eu **(BENEDITO MARQUES DE MATOS)**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O Juiz: **MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS**  
Juiz do Trabalho

(G. Reg. 107)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
Nº 2368/96.

A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza do Trabalho, Presidente da MM.148 JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27.05.96, às 13:35 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhora do nos autos do Processo 148JCI-1247/95, em que são partes: **MARCUS AUGUSTO MIRANDA DO SANTOS**, exequente e **CASA DA SERETA**, executada, bens esses que seguem discriminados abaixo:

10- DEZ VENTILADORES DE TETO, COM QUATRO PALHETAS EM ALUMÍNIO, SEM MARCA E SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEIS, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADOS EM R\$25,00 (VINTE E CINCO REAIS) CADA UM.

04- QUATRO FREEZERS, HORIZONTAIS, MARCA "PROSDÓCIMO", SENDO DOIS COM DUAS TAMPAS E DOIS COM UMA TAMPA, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEIS, EM FUNCIONAMENTO. BASTANTE USADOS. AVALIADOS EM R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) CADA UM.

01- UM FREEZER MARCA PROSDÓCIMO, HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS, MODELO MULTI SHOP H30, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

01- UM FOGÃO INDUSTRIAL COM QUATRO BOCAS EM FERRO, FUNCIONANDO, BASTANTE USADO. AVALIADO EM R\$100,00 (CEM REAIS).

01- UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, DE 10.000 BTUS, MARRON, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL: R\$1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, aos VINTE E SETE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. (27.03.96). Eu, **PEDRO MONTEIRO DA C. FILHO**, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, **NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Pastora do Socorro Teixeira Leal**  
Juíza do Trabalho  
Presidência da 148ª JCI de Belém

(G. Reg. 106)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
Nº 2347/96.

A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza do Trabalho, Presidente da MM.148 JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27.05.96, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhora do nos autos do Processo 148JCI-1563/95, em que são partes: **LUTY GARDES OLIVEIRA SILVA**, exequente e **MAZSA S/A UNIVERSAL** executada, bens esses que seguem discriminados:

01- UM CONJUNTO DE ESCRITÓRIO PARA SALA DE ESPERA, MARCA FLORENSE COMPOSTO DE: TRÊS SOFÁS TODOS EM FERRO TUBULAR PRETO E CADEIRAS ESTOFADAS NA COR CINZA ESCURO, SENDO UM SOFÁ COM TRÊS LUGARES, O SEGUNDO COM DOIS LUGARES E OUTRO COM DOIS LUGARES SEPARADOS POR MESINHA DE MADEIRA. ALÉM DE UMA MESA DE CENTRO COM BASE TUBULAR EM FERRO PRETO E TAMPO EM MADEIRA LAQUEADA BEJE, TUDO NOVO. AVALIADO EM R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

02- DOIS VOLUMES COMPOSTOS DE 1000 PECAS CADA UM, DE MADEIRA MACÍCA TIPO GOIABÃO, MODELO EXPORTAÇÃO, LAMPARQUET, MEDINDO 15, 30 x 90 x 600MM CADA PEÇA, TUDO BENEFICIADO. AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA VOLUME. TOTAL: R\$1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá

garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, aos VINTE E SETE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. (27.03.96). Eu, **NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, **NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Pastora do Socorro Teixeira Leal**  
Juíza do Trabalho  
Presidência da 148ª JCI de Belém

(G. Reg. 121)

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
Nº 2366/96.

A Doutora **PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL**, Juíza do Trabalho, Presidente da MM.148 JCI de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 27.05.96, às 13:20 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750-4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhora do nos autos do Processo 148JCI-1511/95, em que são partes: **RUTH HELENA SANTOS DA CRUZ**, exequente e **SERRUYA COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA**, executada, bens esses que seguem discriminados abaixo:

01- UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA "PROSDÓCIMO", MODELO MULTI SHOP H140, SÉRIE 044 54C88101, NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, COM DUAS PORTAS. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

01- UM FREEZER HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS, MARCA "PROSDÓCIMO", MODELO MULTI SHOP H140, NA COR BRANCA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

01- UMA BATEDEIRA INDUSTRIAL MARCA "LIEBE", SÉRIE 1885, NA COR BEGE, COMPLETA COM TODOS OS ACESSÓRIOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS). TOTAL: R\$1.020,00 (UM MIL E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima referido, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, aos VINTE E SETE dias do mês de MARÇO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. (27.03.96). Eu, **PEDRO MONTEIRO DA C. FILHO**, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, **NEUZA MARIA COELHO LIMA**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Pastora do Socorro Teixeira Leal**  
Juíza do Trabalho  
Presidência da 148ª JCI de Belém

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica notificado a Executada SUPER MERCADO NUTRILAR LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº JCI/STM-421/96, em que é reclamante **MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS SOUSA**, a comparecer à Audiência designada para o dia 26.04.96, às 10 horas e 40 minutos, na sede desta Junta, à Av. Mendonça Furtado, 3280.

Na audiência retro mencionada, deverá o reclamado oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas, no máximo de três (3).

O não comparecimento na referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e aplicação da Pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência, deverá o reclamado estar presente, independentemente do comparecimento dos seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cuja declaração obrigatória o proponente.

Secretaria da JCI de Santarém, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, **Oscar Augusto Cosmo Soares**, Auxiliar Judiciário, datilógrafo. E eu **Oswaldo Farias Vieira**, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI**  
Juiz do Trabalho, Presidente da JCI de Santarém

(G. Reg. nº 35)

Biblioteca Pública "Arthur Alvim Vieira"